

BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS - S/A
CNPJ nº 26.310.070/0001-30
NIRE 29300035386



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=Bt-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A - BAHIAINVESTE, CNPJ: 26.310.070/0001-30, NIRE: 29300035386, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2026, LAVRADA EM FORMA SUMÁRIA.

DATA, HORA E LOCAL: Aos seis dias do mês de abril de 2026, às 10h, na Sede da Empresa, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 776, bloco B, 1º andar, CEP 41.820-904, nesta Capital. Esta ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, incluindo as dissidências e protestos, e conterà a transcrição apenas das deliberações tomadas, uma vez que os documentos submetidos à Assembleia, referidos nesta e no Edital de Convocação nº 01/2026, foram previamente colocados à disposição dos acionistas e constam do Processo SEI nº 113.9824.2026.0000176-59. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação do edital de convocação e anúncios, nos termos do § 4º do Art. 124 e dos §§ 3º e 4º do Art. 133, ambos da Lei nº 6.404/76. Os acionistas foram devidamente convocados através do Ofício nº 045/2026 - BAHIAINVESTE/DIPRE (evento SEI nº 00133966908), constante do Processo SEI nº 113.9824.2026.0000176-59, encaminhado no dia 27 de março de 2026, portanto, com a antecedência necessária para a realização desta Assembleia. O Diretor-Presidente, Sr. Paulo Roberto Britto Guimarães, convidou a mim, Ana Célia da Silva Andrade, para secretariar a reunião. **PRESENCAS:** A reunião realizou-se por meio de videoconferência - plataforma TEAMS, com a presença do acionista Estado da Bahia, representado neste ato pelo Procurador do Estado, Sr. Marco Valério Viana Freire, consoante o Ofício GAB-PGE nº 063/2026, datado de 31 de março de 2026 (evento SEI nº 00136678992), expedido pela Exma. Procuradora Geral do Estado – Dra. Bárbara Camardelli Loi, que integra a presente Ata, independentemente de transcrição, e do acionista Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB, representado neste ato pelo Sr. George Bittencourt Rebouças, designado por meio do despacho da Diretoria de Presidência, em 06 de abril de 2026 (evento SEI nº 00137001460). Presentes a Presidenta do Conselho de Administração, Sra. Roberta Fonseca Sampaio; o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Matheus Guimarães Martins; o Diretor-Presidente, Sr. Paulo Roberto Britto Guimarães; a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Camila Aguiar Silva; o Diretor de Operações, Sr. Pedro Paulo Paranhos de Magalhães; a Chefe de Gabinete, Sra. Viviane Camandaroba Carvalho; a Assessora Jurídica, Sra. Adelina Faria Pires Freitas; o Gerente Executivo, Sr. Francisco de Assis Vieira de Araújo; a Gerente Financeira, Sra. Elma Santos Teixeira e a Assessora do Gabinete, Sra. Ana Célia da Silva Andrade. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Marco Valério Viana Freire, Procurador do Estado, como representante do acionista Estado da Bahia; Sr. George Bittencourt Rebouças, representante do acionista da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB; a Presidenta do Conselho de Administração, Sra. Roberta Fonseca Sampaio; o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Matheus Guimarães Martins; o Diretor-Presidente, Sr. Paulo Roberto Britto Guimarães; a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Camila Aguiar Silva; o Diretor de Operações, Sr. Pedro Paulo Paranhos de Magalhães, a Chefe de Gabinete, Sra. Viviane Camandaroba Carvalho e a Sra. Ana Célia da Silva Andrade, como Secretária da reunião. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar, a respeito das seguintes matérias: **1)** Aprovar o aumento do capital social; **2)** Aprovar as contas dos administradores; **3)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício anterior; **4)** O que ocorrer. Inaugurando os trabalhos, o Diretor-Presidente Paulo Roberto Britto Guimarães cumprimentou os presentes e transferiu a palavra à Diretora de Administração e Finanças, Sra. Camila Aguiar Silva, que esclareceu tratar-se a presente agenda do cumprimento ao quanto estabelecido em lei, no que diz respeito à pauta de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente, na forma do Parágrafo único do Art. 131 da Lei nº 6.404/76. Dando início, foi colocado para exame o item “1” da **ORDEM DO DIA: Aprovar o aumento do capital social.** A Diretora de Administração e Finanças apresentou a proposta de aumento de capital da empresa via Autorização para Futuro Aumento de Capital - AFAC, que figurará na ordem de R\$ 104.880.673,40 (cento e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), em razão do acréscimo de valor de R\$ 11,6 milhões em 2025 e de R\$ 1 milhão em 2026, aos atuais R\$ 92.280.673,40 (noventa e dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Também mencionou a respeito da previsão de novo aporte, no ano corrente,

BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS - S/A
CNPJ nº 26.310.070/0001-30
NIRE 29300035386



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=B1-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

pelo acionista Estado, no valor de R\$ 20 milhões. **DELIBERAÇÕES:** Os representantes dos Acionistas manifestaram expressa concordância ao aumento do capital social, sendo suas declarações e votos considerados válidos para todos os efeitos legais e registrados em ata. Nada mais havendo a tratar em relação ao item “1”, passou-se ao item “2” da **ORDEM DO DIA: Aprovar as contas dos administradores.** A Diretora de Administração e Finanças esclareceu que as contas da Empresa - trazendo os resultados do ano de 2025 -, foram previamente apresentadas ao Conselho Fiscal e de Administração, encontrando-se ainda, à disposição dos Acionistas, o Relatório de Administração de 2025, a cópia das demonstrações financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal. Seguiu explanando que a Auditoria Independente concluiu que não há qualquer informação na prestação de contas da BAHIAINVESTE que seja objeto de apontamento, com a ressalva de recolhimento de tributos em atraso, implicando incidência de multas e juros, ao que sugeriu à Administração o aprimoramento do controle e do planejamento dos fluxos de caixa, para evitar eventuais atrasos no adimplemento de obrigações da Entidade e, por certo, a ocorrência de encargos financeiros adicionais. A Sra. Camila Aguiar seguiu informando que o atraso do pagamento se deu em razão do atraso no aporte de recurso, realizado pelo Acionista Majoritário, fazendo com que a empresa passasse a priorizar os pagamentos, pautada no princípio de adoção de medidas com menor risco à operação. Enfatizou ainda que os aportes são essenciais para manutenção da operação da BAHIAINVESTE, que já acumula prejuízo desde a sua criação, com maior impacto nos últimos anos, em razão de a empresa ainda não gozar do atributo da sustentabilidade. Nesse sentido, a Diretora de Administração e Finanças seguiu aclarando que é constante o desafio que a empresa enfrenta no sentido de buscar concretizar grandes projetos, como é o caso da Loteria do Estado da Bahia - LOTEBA, do Terminal Portuário Miguel de Oliveira – TPMO, bem como a alienação de ativos do Estado, e que essa materialização carece, por vezes, de deliberações de governo. O Sr. George Bittencourt Rebouças, representante do acionista CTB, questionou acerca da possibilidade de materialização do Projeto LOTEBA, em razão das regras atinentes aos prazos que precisam ser observados no ano eleitoral, em função das eleições previstas para o mês de outubro. Na sequência, o Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da BAHIAINVESTE complementaram a explanação da Sra. Camila Aguiar, tangenciando alguns projetos específicos das respectivas Diretorias. No particular, ponderou o representante do acionista Estado da Bahia que se reportaria às esferas competentes de Centro de Governo, para junto a estas pontuar a necessidade de aportes oportunos e tempestivos para o adimplemento de obrigações sujeitas a prazos de vencimento, a fim de não onerar a Companhia com encargos financeiros, tendo em vista que os recursos relativos a tais despesas poderiam estar sendo objeto de aporte em atividades concernentes à atuação finalística da Organização, impondo-se, outrossim, que as esferas competentes do acionista Estado da Bahia deliberem acerca da priorização dos projetos específicos a implementar, a fim de que, postas em execução tais iniciativas, as receitas delas decorrentes possam vir ser geradas, reduzindo, assim, a dependência, de aportes do acionista controlador. **DELIBERAÇÕES:** Os representantes dos Acionistas manifestaram expressa concordância à aprovação das contas dos administradores, sendo suas declarações e votos considerados válidos para todos os efeitos legais e registrados em ata. Nada mais havendo a tratar em relação ao item “2”, passou-se ao item “3” da **ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício anterior.** Em razão de a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Camila Aguiar, já haver explanado, em conjunto com o item 2, todos os pontos objeto de pauta do item 3, passou a palavra aos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** O representante do Acionista Estado votou no sentido de aprovar as contas tais como foram apresentadas, com duas indicações, ambas reiterativas do quanto posto quando de sua declaração de to ao item 2 da pauta. A primeira, à Casa Civil, no sentido de que as deliberações do Centro de Governo que competirem ao acionista Estado sejam aceleradas, visando apoiar a implementação de projetos estratégicos, a permitir que a BAHIAINVESTE venha a galgar a autossustentabilidade, não sendo interessante ao acionista manter uma empresa estatal no seu portfólio de organizações que opere em situação diversa da que foi planejada. A outra indicação é à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, enquanto órgão do acionista controlador, no sentido de que seja tempestiva quanto à realização de aportes, porque a inobservância dos prazos para cumprimento das obrigações, notadamente das obrigações tributárias, envolve a sujeição da entidade a encargos que, em última análise, vão ser honrados com recursos da própria Fazenda e, portanto, do contribuinte. Seguiu informando

BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS - S/A
CNPJ nº 26.310.070/0001-30
NIRE 29300035386



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=BT-06aCCpmpeIH2nwnctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

que, com essas duas indicações, como acionista representante do controlador, aprova as demonstrações financeiras do exercício anterior tais como apresentadas, seguindo, inclusive, as observações e destaques do Conselho Fiscal e do parecer de Auditoria Independente, ao que foi seguido pelo representante do acionista Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB, sendo suas declarações e votos considerados válidos para todos os efeitos legais e registrados em ata. Nada mais havendo a tratar em relação ao item “3”, passou-se ao item “4” da **ORDEM DO DIA: O que ocorrer**. A Diretora de Administração e Finanças pediu a palavra para pautar assunto de máxima urgência, em razão da necessidade de atendimento de notificação expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB à BAHIAINVESTE, com prazo de devolução de 30 dias, no sentido de que a empresa efetive o registro do ato que deliberou a respeito da alteração da denominação social para BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A., bem como de todas as alterações promovidas em razão da publicação da Lei nº 14.970, de 08/09/2025, no Diário Oficial do Estado. Nesse sentido, a Sra. Camila Aguiar, ao tempo em que registrou escusas por entender que as indicações mencionadas implicam ajustes no Estatuto Social, seguiu informando que, não obstante a matéria estivesse sendo tratada no bojo do processo SEI nº 113.9829.2025.0000852-18, não haveria tempo hábil para adoção das providências de praxe com fins de deliberação dessa matéria em Assembleia Extraordinária, a ser convocada exclusivamente com esse fim e, desse modo, dada a relevância e urgência do tema, valendo-se do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, a Diretora colocou em votação a possibilidade de prosseguimento da pauta “alteração do Estatuto da BAHIAINVESTE, com base na Lei nº 14.970, de 08/09/2025”, incluindo-a no item “O que ocorrer”. **DELIBERAÇÕES:** Intimados a manifestarem interesse em dar prosseguimento ao assunto “alteração do Estatuto da BAHIAINVESTE, com base na Lei nº 14.970, de 08/09/2025”, os representantes dos Acionistas manifestaram-se positivamente. Acolhida a sugestão, a Sra. Camila Aguiar agradeceu a compreensão dos senhores representantes dos Acionistas e deu prosseguimento à apresentação da proposta de alteração no Estatuto Social da BAHIAINVESTE, com o objetivo de atualizar os dispositivos estatutários às novas diretrizes da Lei Estadual nº 14.970, de 08/09/2025, que modificou a Lei Estadual nº 13.467/15, no que tange à razão social, atividades e finalidades da BAHIAINVESTE. A Diretora de Administração e Finanças prosseguiu com a explanação, detalhando a respeito das principais inovações trazidas no diploma legal, tais como a mudança da razão social da empresa para BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A., onde se verifica o acréscimo da palavra “Investimentos” ao nome original; a promoção da imagem e o potencial socioambiental e econômico da Bahia, tanto no Brasil quanto no exterior, buscando oportunidades de investimentos e negócios; a cooperação com entes públicos e privados para a implantação e expansão de negócios, apoiando inclusive municípios baianos no atendimento a investidores e no desenvolvimento do ambiente de negócios local; a exploração dos serviços da Loteria do Estado da Bahia, diretamente ou por meio de permissões, concessões ou parcerias em conformidade e com a legislação aplicável; além do permissivo legal que possibilita a participação da Companhia em sociedades controladas por entes federativos, tal como a possibilidade de participação da BAHIAINVESTE na Bahia Filmes. A Sra. Camila Aguiar pontuou também, a respeito da adequação dos Arts. 3º e 4º do Estatuto Social, aos códigos de atividades econômicas, em consonância ao texto da Lei nº 14.970, de 08 de setembro de 2025, buscando imprimir uma redação que guardasse conformidade entre os atos normativos e as atividades desenvolvidas pela empresa, na conformidade do que ora se transcreve: **DAS ALTERAÇÕES**, Art. 1º - Os artigos 1º, parágrafo único, 3º, 4º, 29, XI, 31 e 56, do Estatuto Social, passam a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos: “**Art. 1º** - A BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.310.070/0001-30, NIRE: 29300035386, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, alterada pela Leis Estaduais nº 13.594/2016, 13.798/2017 e 14.970/2025, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e pelos Decretos Estaduais n. 18.470 e n. 18.471, de 29 de junho de 2018, pelas normas internas que adotar e pela legislação que lhe for aplicável. **Parágrafo único.** A Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A. e sua sigla BAHIAINVESTE são designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos

BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS - S/A
CNPJ nº 26.310.070/0001-30
NIRE 29300035386



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpmpeIH2nwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

previstos em Lei. **Art. 3º** - A BAHIAINVESTE terá por objeto social o exercício das seguintes atividades: I – atuar em atividades da administração pública em geral. II – realizar estudos técnicos e apoiar a modelagem e implantação de projetos de interesse público, inclusive em parceria com o setor privado. III – administrar propriedades imobiliárias, incluindo a locação de imóveis próprios. IV – administrar e operar portos e terminais aquaviários. V – explorar jogos de azar e apostas, incluindo sorteios, máquinas operadas por moedas, jogos pela internet e outras modalidades não especificadas. **Art. 4º** - A BAHIAINVESTE terá, entre outras, as seguintes finalidades: VII - colaborar com o Estado da Bahia na promoção da sua imagem e do seu potencial socioambiental-econômico, no Brasil e no exterior, bem como prospectar oportunidades de investimentos e negócios visando sua atração, orientados para o interesse público. VIII - cooperar com entes públicos e privados para implantação e ampliação de negócios voltados para o desenvolvimento socioambiental-econômico do Estado da Bahia, incluindo o suporte aos municípios baianos no atendimento ao investidor e desenvolvimento do ambiente de negócios. IX - explorar os serviços da Loteria do Estado da Bahia, diretamente ou mediante permissão, concessão ou parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, nos termos da legislação pertinente. X - participar em capital social de empresas, inclusive de sociedade controlada direta ou indiretamente por unidade da Federação, podendo ou não exercer funções de gestão e administração dos negócios das empresas. **Art. 29** - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, compete: XI - autorizar a BAHIAINVESTE a participar de sociedades empresárias, observadas as condições e as finalidades estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, respectivamente, alterada pela Lei 14.970, de 08 de setembro de 2025, e o quanto disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ouvindo-se previamente o Conselho Fiscal. **Art. 31** - As competências do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destacando-se: X - opinar sobre a participação da BAHIAINVESTE em sociedades empresárias, previamente à autorização do Conselho de Administração, observadas as condições e as finalidades estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, respectivamente; na Lei nº 14.970 de 08 de setembro de 2025; e o quanto disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Art. 56** - A participação da BAHIAINVESTE em sociedades empresárias obedecerá às condições previstas no Art. 3º da Lei n. 13.467/15, com as alterações da Lei nº 13.798/17 e da Lei nº 14.970 de 08 de setembro de 2025”. A Diretora Camila Aguiar Silva destacou que as alterações propostas foram previamente submetidas ao Conselho de Administração e, ato contínuo à realização desta Assembleia, serão adotadas as providências para o competente arquivamento na JUCEB, registro na Receita Federal e publicação no site da empresa, respeitada a legislação das S.A. **DELIBERAÇÕES:** Os representantes dos Acionistas manifestaram expressa concordância à alteração do Estatuto da BAHIAINVESTE, conforme detalhada no item “4” da Ordem do Dia, tratando dos artigos 1º, parágrafo único, 3º, 4º, 29, inciso XI, 31 e 56, com base na Lei nº 14.970, de 08/09/2025, sendo suas declarações e votos considerados válidos para todos os efeitos legais e registrados em ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum acionista quis fazer uso da palavra, foi determinado o encerramento dos trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada pelos acionistas presentes à Assembleia, nos termos do disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, segue assinada por mim, _____ Ana Célia da Silva Andrade que a secretariei, pelo Diretor-Presidente, a Presidenta do Conselho de Administração e pelos Acionistas presentes à Assembleia. /////.

Salvador/BA, 06 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA CELIA DA SILVA ANDRADE
Data: 17/04/2026 12:05:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARAES
Data: 17/04/2026 12:25:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto Britto Guimarães
Diretor-Presidente

BAHIAINVESTES – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS - S/A
CNPJ nº 26.310.070/0001-30
NIRE 29300035386



Documento assinado digitalmente

ROBERTA FONSECA SAMPAIO
Data: 22/04/2026 12:16:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Fonseca Sampaio
Presidenta do Conselho de Administração da BAHIAINVESTES



Documento assinado digitalmente

MARCO VALERIO VIANA FREIRE
Data: 17/04/2026 11:52:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Valério Viana Freire
Procurador do Estado
Representante do Acionista Estado da Bahia



Documento assinado digitalmente

GEORGE BITTENCOURT REBOUCAS
Data: 17/04/2026 13:30:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

George Bittencourt Rebouças
Representante do Acionista Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nwnctFRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBRREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO



ALTERAÇÃO Nº 05 DO ESTATUTO SOCIAL DA BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE INVESTIMENTOS E ATIVOS S.A., CNPJ/MF Nº 26.310.070/0001-30.

A BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A., sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, após deliberação dos acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/04/2026, resolveu alterar o Estatuto Social, nos termos de seu art. 18, I, mediante os seguintes dispositivos.

DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - Os artigos 1º, parágrafo único, 3º, 4º, 8º, 29, XI, 31 e 56, do Estatuto Social, passam a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

“Art. 1º - A BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.310.070/0001-30, NIRE: 29300035386, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, alterada pela Leis Estaduais nº 13.594/2016, 13.798/2017 e 14.970/2025, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e pelos Decretos Estaduais n. 18.470 e n. 18.471, de 29 de junho de 2018, pelas normas internas que adotar e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. A Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A. e sua sigla BAHIAINVESTE são designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos previstos em Lei.

Art. 3º -

I – atuar em atividades da administração pública em geral.

II – realizar estudos técnicos e apoiar a modelagem e implantação de projetos de interesse público, inclusive em parceria com o setor privado.

III – administrar propriedades imobiliárias, incluindo a locação de imóveis próprios.

IV – administrar e operar portos e terminais aquaviários.



BAHIAINVESTES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nwnctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

V – explorar jogos de azar e apostas, incluindo sorteios, máquinas operadas por moedas, jogos pela internet e outras modalidades não especificadas.

Art. 4º -

VII - colaborar com o Estado da Bahia na promoção da sua imagem e do seu potencial socioambiental-econômico, no Brasil e no exterior, bem como prospectar oportunidades de investimentos e negócios visando sua atração, orientados para o interesse público.

VIII - cooperar com entes públicos e privados para implantação e ampliação de negócios voltados para o desenvolvimento socioambiental-econômico do Estado da Bahia, incluindo o suporte aos municípios baianos no atendimento ao investidor e desenvolvimento do ambiente de negócios.

IX - explorar os serviços da Loteria do Estado da Bahia, diretamente ou mediante permissão, concessão ou parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, nos termos da legislação pertinente.

X - participar em capital social de empresas, inclusive de sociedade controlada direta ou indiretamente por unidade da Federação, podendo ou não exercer funções de gestão e administração dos negócios das empresas.

Art. 8º - O Capital Social é de R\$ 104.880.673,40 (cento e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) dividido em 104.880.673,40 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 29 -

XI - autorizar a BAHIAINVESTES a participar de sociedades empresárias, observadas as condições e as finalidades estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, respectivamente, alterada pela Lei 14.970, de 08 de setembro de 2025, e o quanto disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ouvindo-se previamente o Conselho Fiscal.

Art. 31 -

X - opinar sobre a participação da BAHIAINVESTES em sociedades empresárias, previamente à autorização do Conselho de Administração, observadas as condições e as finalidades estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, respectivamente; na Lei nº 14.970 de 08 de setembro de 2025; e o quanto disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 56 - A participação da BAHIAINVESTES em sociedades empresárias obedecerá às condições previstas no art. 3º da Lei n. 13.467/15, com as alterações da Lei nº 13.798/17 e da Lei nº 14.970 de 08 de setembro de 2025”.



BAHIAINVESTE



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBRREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

Art. 2º - A alteração do estatuto será arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e publicada conforme exigido pela legislação aplicável.

Todas as demais condições estabelecidas no ato constitutivo da BAHIAINVESTE e, alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Estatuto Social da BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A., com o teor a seguir:



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE INVESTIMENTOS E ATIVOS S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.310.070/0001-30, NIRE: 29300035386, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, alterada pela Leis Estaduais nº 13.594/2016, 13.798/2017 e 14.970/2025, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e pelos Decretos Estaduais n. 18.470 e n. 18.471, de 29 de junho de 2018, pelas normas internas que adotar e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. A Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A. e sua sigla BAHIAINVESTE são designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos previstos em Lei.

Art. 2º - A BAHIAINVESTE tem sede e foro na Cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado, podendo, para o desenvolvimento dos seus objetivos legais e estatutários, por deliberação do Conselho de Administração, instituir subsidiárias e criar ou extinguir filiais, agências, escritórios, sucursais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

CAPÍTULO II DO OBJETO, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A BAHIAINVESTE terá por objeto social o exercício das seguintes atividades:

- I – atuar em atividades da administração pública em geral.
- II – realizar estudos técnicos e apoiar a modelagem e implantação de projetos de interesse público, inclusive em parceria com o setor privado.
- III – administrar propriedades imobiliárias, incluindo a locação de imóveis próprios.
- IV – administrar e operar portos e terminais aquaviários.
- V – explorar jogos de azar e apostas, incluindo sorteios, máquinas operadas por moedas, jogos pela internet e outras modalidades não especificadas.

Art. 4º - A BAHIAINVESTE terá, entre outras, as seguintes finalidades:



I - explorar e alienar os ativos integrantes de seu patrimônio.

II-estruturar e implementar operações, com vistas à captação de recursos financeiros junto ao mercado financeiro ou de capitais, lastreadas ou não nos ativos integrantes do seu patrimônio, para a viabilização de investimentos considerados estratégicos pelo Estado da Bahia.

III - auxiliar o Estado na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia os ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da BAHIAINVESTE.

IV - assessorar o Estado da Bahia colaborando com o sistema estadual de finanças nos assuntos relacionados às participações acionárias do Estado, incluindo seus Fundos Estaduais.

V - identificar e articular oportunidades de exploração eficiente de ativos do Estado da Bahia.

VI - realizar investimentos em empreendimentos considerados estratégicos pelo Estado da Bahia.

VII - colaborar com o Estado da Bahia na promoção da sua imagem e do seu potencial socioambiental-econômico, no Brasil e no exterior, bem como prospectar oportunidades de investimentos e negócios visando sua atração, orientados para o interesse público.

VIII - cooperar com entes públicos e privados para implantação e ampliação de negócios voltados para o desenvolvimento socioambiental-econômico do Estado da Bahia, incluindo o suporte aos municípios baianos no atendimento ao investidor e desenvolvimento do ambiente de negócios.

IX - explorar os serviços da Loteria do Estado da Bahia, diretamente ou mediante permissão, concessão ou parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, nos termos da legislação pertinente.

X - participar em capital social de empresas, inclusive de sociedade controlada direta ou indiretamente por unidade da Federação, podendo ou não exercer funções de gestão e administração dos negócios das empresas.

Art. 5º - Compete à BAHIAINVESTE:

I - analisar, emitir parecer e prestar suporte técnico a projetos recebidos de órgãos e entidades interessados na estruturação de projetos de concessão patrocinada ou administrativa - PPP, de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

II - estruturar e implementar operações com vistas à captação de recursos financeiros junto ao mercado financeiro ou de capitais, lastreadas ou não nos ativos integrantes do seu patrimônio, para a viabilização de investimentos considerados estratégicos pelo Estado da Bahia.



BAHIAINVESTE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

III - identificar e articular oportunidades de exploração eficiente de ativos do Estado da Bahia.

Art. 6º - Para a consecução e operacionalização de sua finalidade, a BAHIAINVESTE poderá, observadas as formalidades da legislação pertinente:

I - celebrar contratos ou convênios de cooperação técnica com a Administração direta ou indireta, inclusive consórcios públicos, e com organizações privadas.

II - explorar, gravar e alienar onerosamente os bens integrantes de seu patrimônio.

III - prestar garantias reais e fidejussórias e contratar seguros, no interesse dos seus objetivos legais e estatutários.

IV - contrair empréstimos e emitir títulos, nos termos da legislação em vigor.

V - participar ou constituir fundos de investimentos, inclusive fundos de investimentos em empresas emergentes, sociedades de propósitos específicos, emitir debêntures e outras formas de investimentos ou empreendimentos considerados estratégicos pelo Estado, e a qualquer tempo poderá receber ativos para realização do seu objeto.

VI - captar recursos ou estruturar operações ou fundos que possibilitem a quitação, o refinanciamento, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do Estado.

VII - elaborar estudos técnicos sobre a viabilidade econômico-financeira em projetos de interesse do Estado.

VIII - criar fundos de investimento e participações, de acordo com as normas e regras da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que serão administrados por instituições financeiras com experiência comprovada na área de estruturação de projetos e gestão de fundos de investimento.

IX - criar fundos garantidores de obrigações financeiras em projetos de infraestrutura, em montantes e condições prefixadas.

Art. 7º - A BAHIAINVESTE, para consecução do seu objeto social, não poderá receber do Estado recursos financeiros para pagamento das despesas de pessoal ou de custeio em geral, vedada sua atuação como empresa dependente do Tesouro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Art. 8º - O Capital Social é de R\$ 104.880.673,40 (cento e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) dividido em 104.880.673,40 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



Art. 9º - Cada ação nominativa dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da BAHIAINVESTES.

Art. 10 - Poderão participar do capital da BAHIAINVESTES outras entidades da Administração Estadual, desde que o Estado mantenha, no mínimo, a titularidade direta da maioria das ações com direito a voto.

Art. 11 - A BAHIAINVESTES está autorizada a aumentar seu capital social até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), com o correspondente acréscimo no número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à efetivação do aumento, a BAHIAINVESTES requererá à entidade de Registro do Comércio a sua averbação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA BAHIAINVESTES

Art. 12 - A BAHIAINVESTES será administrada por um Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

§1º - Os administradores deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

I - residir no país.

II - ser cidadão de reputação ilibada.

III - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual for indicado.

IV - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual for indicado.

V - ter pelo menos uma das experiências profissionais abaixo:

a) 5 (cinco) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da BAHIAINVESTES ou em área conexa ao cargo para o qual for indicado.

b) 2 (dois) anos em cargo de diretor, ou de conselheiro de administração, ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da BAHIAINVESTES, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa.

c) 2 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-2B ou superior, em pessoa jurídica de direito público interno.



d) 2 (dois) anos em cargo de docente, ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da BAHIAINVESTE.

e) 2 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da BAHIAINVESTE.

VI - As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso V não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

VII - As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso V poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§2º - É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva:

I - de representante do órgão regulador ao qual a BAHIAINVESTE está sujeita.

II - de titular de mandato no Poder Legislativo do Estado da Bahia, ou de qualquer ente federativo, ainda que licenciado.

III - de parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau:

a) do Governador e do Vice-Governador;

b) de Secretário de Estado;

c) de Presidente ou equivalente de empresa pública ou sociedade de economia mista sob controle do Estado da Bahia;

d) de Presidente ou equivalente de autarquia ou fundação estaduais;

e) de Desembargador e Juiz de Direito;

f) de Procurador de Justiça e Promotor de Justiça;

g) de Defensor Público;

h) de Conselheiro dos Tribunais de Contas;

i) de Dirigentes ou Conselheiros da BAHIAINVESTE.

IV - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político administrativa controladora da BAHIAINVESTE ou com a própria BAHIAINVESTE.

V - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado da Bahia ou com a própria BAHIAINVESTE, nos 03 (três) anos anteriores à data de sua nomeação.



VI - de pessoa que se enquadre em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

VII - os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a BAHIAINVEST ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição.

VIII - de pessoa condenada em sentença transitada em julgado e que não tenha cumprido integralmente a pena que lhe tenha sido atribuída, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou que foram condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

IX - de pessoa declarada inabilitada, por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para cargos de administração em empresas sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, pelo prazo de 8 (oito) anos.

X - de pessoa declarada falida ou insolvente, nos últimos 5 (cinco) anos.

XI - de pessoa que detenha o controle ou que participe da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial.

XII - de pessoa que ocupe cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo dispensa da Assembleia Geral.

§3º - Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

Art. 13 - Os membros dos Conselhos respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou deste Estatuto.

Art. 14 - Aos membros da administração é vedada a aquisição, ainda que em hasta pública, de bens de propriedade da BAHIAINVEST.

Art. 15 - Os Conselheiros e Diretores não poderão exercer cargos de direção ou administração, consultoria ou assessoramento, em empresas privadas de projetos que se relacionem diretamente com as atividades finalísticas da BAHIAINVEST.



CAPÍTULO V DA ESTRUTURA

Art. 16 - A BAHIAINVESTE tem a seguinte organização:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração.

III - Conselho Fiscal; e

IV - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão eleitos com a observância do disposto no *caput* do art. 239 e 240 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º - É permitida a participação dos membros da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria nas reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, sem direito a voto.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 17 - A Assembleia Geral, órgão superior de deliberação da BAHIAINVESTE, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, será regida pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o presente estatuto, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

§1º - A Assembleia Geral é composta pelos acionistas, cujos trabalhos serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que este vier a designar.

§2º - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, extraordinariamente, quando convocada.

§3º - As condições para realização de Assembleia Geral, a forma de convocação e de seu funcionamento, bem como o quórum de sua instalação e de suas deliberações ocorrerão de acordo com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o presente Estatuto.

Art. 18 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - aprovar alterações do seu Estatuto Social, ouvido o Conselho de Administração.

II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da BAHIAINVESTE.



III - tomar, anualmente, as contas dos administradores da BAHIAINVESTES e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, após obtenção de pareceres dos auditores independentes e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

IV - suspender o exercício dos direitos dos acionistas.

V - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social.

VI - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

VII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da BAHIAINVESTES, sua dissolução e liquidação, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.

VIII - deliberar sobre a instituição e extinção de empresa subsidiária.

IX - autorizar a emissão de debêntures com cláusula de conversibilidade em ações e partes beneficiárias.

X - fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

XI - deliberar sobre aumento de capital social autorizado da BAHIAINVESTES e sobre o correspondente acréscimo do número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que o representam, observado o limite estabelecido no Art. 11 do Estatuto.

XII - reunir-se, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e a decisão dos acionistas.

Art. 19 - A convocação, tanto da Assembleia Geral ordinária quanto da Assembleia Geral extraordinária, caberá ao Presidente do Conselho de Administração, à maioria dos membros do Conselho de Administração, ao Diretor Presidente ou à maioria dos Diretores.

§ 1º - Os editais de convocação da Assembleia Geral, publicados de acordo com a lei, conterão, além do local, data e hora de sua realização, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.

§ 2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral em que comparecerem todos os acionistas.

Art. 20 - Antes de abrir-se a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Art. 21 - O Presidente do Conselho de Administração ou o seu substituto legal dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral e escolherá, dentre os presentes, o Secretário da reunião.



Art. 22 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 23 - Após a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Atas", podendo ser representados por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da BAHIAINVEST ou advogado.

Art. 24 - As deliberações da Assembleia Geral constarão de Ata, lavrada em livro próprio e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes, de forma circunstanciada ou sumária, conforme previsto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 25 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, responsável pela orientação superior da Sociedade, é composto de 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos com a observância do disposto no *caput* do art. 239 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e destituíveis a qualquer tempo, por maioria absoluta de votos em Assembleia Geral convocada para este específico fim.

§ 2º - Os membros eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, cujo exercício se estenderá até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.

Art. 26 - No caso de vacância ou de impedimento eventual, proceder-se-á da seguinte forma:

I - o Presidente será substituído pelo Conselheiro mais idoso presente, ressalvada designação prévia e expressa de outro Conselheiro pelo Presidente do Conselho, o qual, nesse caso, terá o voto de qualidade de que trata o art. 28 deste Estatuto.

II - os demais Conselheiros serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único - A substituição ocorrerá até a investidura de novo Conselheiro, eleito em Assembleia Geral extraordinária.

Art. 27 - O Conselho de Administração se reunirá, em caráter ordinário, pelo menos uma vez por trimestre e, em caráter extraordinário, sempre que necessário aos interesses da BAHIAINVEST.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas pela maioria simples dos seus membros em exercício, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, na forma estabelecida no inciso I do *caput* do art. 26 deste Estatuto.



§ 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou pela maioria dos Conselheiros em exercício, ou, ainda, a pedido da Diretoria Executiva, mediante envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias e indicação dos assuntos a serem tratados.

§ 3º - Quando houver motivo de urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar as reuniões extraordinárias, com qualquer antecedência, ficando facultada a convocação por via telefônica, videoconferência ou correio eletrônico.

Art. 28 - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos presente à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o seu Presidente indicar.

§ 2º - As deliberações do Conselho constarão de Atas lavradas em livros próprios e assinadas pelos Conselheiros presentes, das quais serão extraídas cópias autênticas que serão arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e publicadas, na forma da lei, podendo, ainda serem editadas resoluções, publicadas no Diário Oficial do Estado, quando necessárias.

§ 3º - Deverão ser publicadas e arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, as Atas de reunião do Conselho de Administração da BAHIAINVESTES que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 29 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, compete:

I - fixar a orientação geral dos negócios da BAHIAINVESTES.

II - estabelecer as diretrizes e políticas da BAHIAINVESTES e aprovar a programação anual de suas atividades, observado o disposto em lei e neste Estatuto.

III - eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da BAHIAINVESTES e fixar-lhes a remuneração e as atribuições, observadas as disposições deste Estatuto e das normas legais e os critérios estabelecidos pela Administração Pública, bem como decidir pela substituição dos mesmos, quando sua ausência ou impedimento ultrapassar a 30 (trinta) dias.

IV - fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da BAHIAINVESTES, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e de quaisquer outros atos.

V - orientar e supervisionar as atividades da BAHIAINVESTES, promovendo os meios necessários à realização de seus objetivos.

VI - convocar a Assembleia Geral ordinária e extraordinariamente, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato.



VII - examinar e aprovar, anualmente, os relatórios, prestações de contas e balanço anual das atividades da BAHIAINVESTES, relativos ao exercício anterior.

VIII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a aquisição de outros que venham a integrar o seu patrimônio, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

IX - examinar os relatórios de acompanhamento físico e financeiro dos programas em execução, ou manifestar-se sobre relatório de administração e as contas da Diretoria Executiva.

X - manifestar-se, previamente, sobre atos, acordos, operações e contratos, bem como aprovar operações com base em moeda estrangeira.

XI - autorizar a BAHIAINVESTES a participar de sociedades empresárias, observadas as condições e as finalidades estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, respectivamente, alterada pela Lei 14.970, de 08 de setembro de 2025, e o quanto disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ouvindo-se previamente o Conselho Fiscal.

XII - aprovar a proposta de orçamentos operacionais, de investimentos e geral da BAHIAINVESTES, bem como acompanhar sua execução.

XIII - aprovar o aumento de capital social da BAHIAINVESTES, dentro do limite do capital autorizado.

XIV - aprovar os planos relativos a investimentos financeiros e demais operações de crédito.

XV - manifestar-se sobre propostas de reforma estatutária apresentadas pela Diretoria Executiva.

XVI - aprovar o seu próprio Regimento e o da BAHIAINVESTES, bem como suas alterações.

XVII - aprovar o Plano de Cargos e Salários da BAHIAINVESTES, bem como a sua política salarial e de pessoal.

XVIII - encaminhar à Assembleia Geral propostas da Diretoria Executiva sobre reforma estatutária, dissolução ou liquidação, cisão, fusão ou incorporação sob qualquer modalidade da BAHIAINVESTES.

XIX - opinar e deliberar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria Executiva.

XX - deliberar sobre qualquer proposta ou recomendação da Diretoria Executiva ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral.

XXI - deliberar sobre a instituição de empresa subsidiária integral, nos termos do art. 18 da Lei 13.467, de 23 de dezembro de 2015.



XXII - decidir sobre os casos omissos deste Estatuto e do Regimento da BAHIAINVESTE, respeitada a competência da Assembleia Geral.

XXIII - atender, supervisionar e fiscalizar os requisitos mínimos de transparência elencados nos incisos I a IX do art. 8º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

XXIV - elaborar, implementar e divulgar o Código de Conduta e Integridade e adotar as melhores práticas de governança corporativa aplicáveis às empresas estatais.

XXV - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes.

XXVI - elaborar e divulgar política de divulgação das suas informações, política de distribuição de dividendos, política de administração de riscos e política de transações com partes relacionadas.

XXVII - aprovar normas de organização interna e funcionamento da BAHIAINVESTE, aplicáveis à Diretoria Executiva e seus membros.

XXVIII - aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

XXIX - subscrever Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, nos termos do art. 8º, I, III, VIII e § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

XXX - autorizar motivadamente a instituição de subsidiárias e a criação ou a extinção de filiais, agências, escritórios, sucursais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, será composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes e se reunirá pelo menos 01 (uma) vez por trimestre, em sessões ordinárias para exame das contas, balancetes e demonstrativos, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e transcritas em Ata.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, observados os requisitos da legislação aplicada.



§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos entre profissionais que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

I - ser pessoa natural, residente no país e de reputação ilibada.

II - ter graduação em curso superior reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

III - ter experiência mínima de 03 (três) anos em pelo menos uma das seguintes funções:

- a) direção ou assessoramento superior na administração pública direta ou indireta;
- b) conselheiro fiscal ou administrador em empresa;
- c) membro de comitê de auditoria em empresa;
- d) cargo gerencial em empresa.

IV - não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I a XII do §2º do art. 12 deste Estatuto.

V - não se enquadrar nas vedações de que trata o § 2º do art. 162 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros de órgãos de administração e empregados da BAHIAINVEST ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da BAHIAINVEST ou sua subsidiária.

§ 5º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos por 02 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas, cujo exercício se estenderá até a investidura dos novos Conselheiros.

§ 6º - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

§7º - Os requisitos e as vedações exigíveis para o Conselheiro Fiscal deverão ser respeitados em todas as eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

Art. 31 - As competências do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destacando-se:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral.



BAHIAINVESTES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas ao Conselho de Administração.

IV - denunciar aos órgãos de administração, e se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da BAHIAINVESTES, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências.

V - convocar a Assembleia Geral ordinária se os órgãos da administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que correrem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias.

VI - analisar balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela BAHIAINVESTES;

VII - examinar a prestação de contas anual da BAHIAINVESTES, manifestando-se sobre suas demonstrações financeiras e contábeis.

VIII - examinar os relatórios do Setor de Controle Interno da BAHIAINVESTES e dos auditores independentes.

IX - aprovar seu Regimento Interno.

X - opinar sobre a participação da BAHIAINVESTES em sociedades empresárias, previamente à autorização do Conselho de Administração, observadas as condições e as finalidades estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, respectivamente; na Lei nº 14.970 de 08 de setembro de 2025; e o quanto disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Seção IV

Da Diretoria Executiva

Art. 32 - A Diretoria Executiva da BAHIAINVESTES, responsável pela administração geral, será exercida por 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor de Administração e Finanças e 01 (um) Diretor de Operações.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos entre profissionais de nível superior, residentes no país e com prévia experiência nas atividades que serão desenvolvidas, observados os requisitos e vedações do art. 12 deste Estatuto.

§ 2º - É permitida a participação dos membros da Diretoria Executiva nas reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, sem direito a voto.

§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva serão indicados pelo Estado e eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções.

§ 4º - O mandato se estenderá até a investidura da nova Diretoria eleita.



§ 5º - A posse dos membros da Diretoria Executiva ocorrerá até 30 (trinta) dias contados a partir das suas eleições, mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das reuniões de Diretoria.

§ 6º - A BAHIAINVESTE será representada pelo Diretor-Presidente e, na sua falta, na forma estabelecida pelo *caput* do art. 40 deste Estatuto.

§ 7º - Será concedido aos Diretores, durante o exercício do cargo, o pagamento de férias, 13º salário, auxílio-alimentação e recolhimento do FGTS.

Art. 33 - Nas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente será substituído por 01 (um) Diretor por ele designado, e, no caso de impedimento deste, caberá, ao Conselho de Administração a indicação do substituto.

Art. 34 - Na ausência dos Diretores, o Diretor-Presidente designará o substituto.

Art. 35 - Na hipótese de vacância de qualquer diretoria, o Conselho de Administração designará o Diretor substituto, até que ocorra nova eleição pelo Conselho de Administração.

Art. 36 - A Diretoria Executiva se reunirá, ordinariamente, pelo menos 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente ou pelos 02 (dois) Diretores.

§ 1º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria de votos.

§ 2º - As reuniões da Diretoria Executiva somente se instalarão com a presença do Diretor-Presidente, ou seu substituto, e com a maioria de seus membros.

§ 3º - Das reuniões da Diretoria Executiva se lavrará Ata, registrada em livro próprio, especificando os assuntos tratados e as decisões tomadas.

Art. 37 - Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

II - propor ao Conselho de Administração o orçamento geral e o planejamento da BAHIAINVESTE;

III - submeter ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal os relatórios e as demonstrações contábeis e financeiras.

IV - apresentar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração, a quem compete sua aprovação.

V - orientar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais.



VI - traçar as diretrizes e ações, bem como definir objetivos e metas, com base no planejamento estratégico, submetendo-os à deliberação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

VII - aprovar, em consonância com o direcionamento estratégico e com as diretrizes do Conselho de Administração, as linhas orientadoras da ação da BAHIAINVESTES e suas normas de operação e de administração, mediante expedição das normas e regulamentos internos específicos.

VIII - aprovar normas de organização interna e funcionamento da BAHIAINVESTES, aplicáveis ao corpo funcional.

IX - pronunciar-se sobre todas as matérias que, por sua iniciativa, devam ser submetidas ao Conselho de Administração.

X - submeter as propostas de Regimento Interno à aprovação do Conselho de Administração.

XI - submeter a política de pessoal, o Plano de Cargos e Salários e o programa de recursos humanos da BAHIAINVESTES à aprovação do Conselho de Administração.

XII - articular-se com organismos estaduais, nacionais, estrangeiros e internacionais, objetivando o cumprimento da finalidade da BAHIAINVESTES.

XIII - prestar contas de suas atividades, semestralmente, através de relatórios de desempenho da BAHIAINVESTES, ao Conselho de Administração.

XIV - apreciar planos, programas e projetos apresentados pelas diversas unidades da BAHIAINVESTES.

XV - Promover e contratar estudos e projetos.

XVI - aprovar e submeter, até o primeiro dia útil de março de cada ano, a prestação de contas, o balanço geral e o relatório anual de atividades, referentes ao exercício anterior, à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal.

XVII - promover ações que viabilizem a melhoria contínua nos padrões de qualidade, no âmbito gerencial e operacional, no seu modelo de organização e em outras questões corporativas de sua competência.

Art. 38 - São atribuições do Diretor-Presidente:

I - representar a BAHIAINVESTES, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tal fim, constituir procuradores ou designar prepostos, especificando o instrumento, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

II - supervisionar as atividades da BAHIAINVESTES, no que diz respeito aos seus aspectos jurídicos e legais.



III - admitir, designar, promover, transferir, comissionar, punir ou demitir pessoal, bem como conceder licença aos empregados da BAHIAINVEST.

IV - submeter, anualmente, ao Conselho de Administração, o relatório de atividades da BAHIAINVEST, acompanhado dos demonstrativos financeiros com respectivo parecer do Conselho Fiscal e, semestralmente, relatórios de acompanhamento físico-financeiro.

V - subscrever os atos que constituam ou alterem obrigações da BAHIAINVEST e os que exonerem terceiros de obrigações para com ela, inclusive movimentado os recursos e contas bancárias.

VI - delegar, no todo ou em parte, quaisquer atribuições de sua competência, observado o disposto neste Estatuto.

VII - determinar a inspeção, bem como a instauração de sindicância ou de processo administrativo destinado à apuração de irregularidades praticadas no âmbito da BAHIAINVEST.

VIII - constituir procuradores *ad judicium* ou *ad negotia*.

IX - constituir comissões e grupos de trabalho.

X - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

XI - promover o relacionamento institucional da BAHIAINVEST.

XII - expedir instruções normativas, aprovadas pela Diretoria Executiva, que disciplinem as atividades entre as diversas unidades da BAHIAINVEST.

XIII - designar pessoal para o exercício das funções comissionadas.

Art. 39 - São atribuições da Diretoria de Operações e da Diretoria de Administração e Finanças:

I - Diretoria de Operações: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e assegurar a realização das ações finalísticas de relações com investidores e de análise e viabilidade dos projetos.

II - Diretoria de Administração e Finanças: executar as atividades de gestão administrativa, financeira e contábil, bem como a gestão de ativos e gestão de risco.

Parágrafo único - As competências específicas de cada Diretoria indicada no *caput* deste artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração e constarão no Regimento Interno da BAHIAINVEST.

Art. 40 - Compete aos Diretores, na ausência do Diretor-Presidente, conjuntamente, a representação da BAHIAINVEST em atos e operações relacionados com o seu objetivo.



§1º - Fora da sede, no País ou no exterior, a BAHIAINVESTES pode ser representada por 01 (um) só membro da Diretoria credenciado pela Diretoria Executiva, que especificará as matérias objeto da representação.

§2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores constituir procuradores para representar a BAHIAINVESTES, por tempo determinado, devendo ser especificados, no respectivo instrumento, os atos ou operações que poderão praticar, e, em se tratando de mandato judicial, o instrumento poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Art. 41 - O Regimento disporá sobre a estrutura, funcionamento, competências das demais unidades e atribuições dos cargos e funções que integram o Quadro de Pessoal da BAHIAINVESTES.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 42 - O exercício social da BAHIAINVESTES compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e, ao seu término, serão elaboradas, pela Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras e contábeis exigidas pela legislação específica.

Parágrafo único - Além das informações citadas no *caput* deste artigo, o parecer do auditor independente e o relatório de administração, relativas ao exercício findo, deverão ser submetidos ao Conselho Fiscal, para apreciação, e ao Conselho de Administração, para aprovação.

Art. 43 - As demonstrações financeiras e contábeis da BAHIAINVESTES ocorrerão em conformidade com o disposto na legislação aplicável ao caso.

Art. 44 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Art. 45 - Do lucro líquido de cada exercício, observando o que estabelece a legislação em vigor, serão destinados:

I - 05% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, desde que não exceda a 20% (vinte por cento) do capital social.

II - 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no art. 202 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição do dividendo mínimo obrigatório para as ações ordinárias, observada a prioridade das ações preferenciais, quando houver.

III - o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que decidirá a respeito de sua aplicação, por proposta da Diretoria Executiva, com manifestação prévia do Conselho de Administração da BAHIAINVESTES.



CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE

Art. 46 - Os administradores respondem perante a BAHIAINVESTES e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 1º - A BAHIAINVESTES assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, durante ou após os respectivos mandatos, a defesa em processos administrativos ou judiciais deflagrados contra as pessoas desses administradores em razão de atos lícitos, praticados no regular exercício de suas atribuições.

§ 2º - A garantia prevista no § 1º deste artigo estende-se aos demais agentes e empregados da BAHIAINVESTES quanto a atos lícitos, praticados no regular exercício de suas atribuições ou em virtude de delegação dos administradores.

§ 3º - Os atos praticados pelos agentes indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo consideram-se lícitos quando efetivados de acordo com a diretriz governamental, com manifestação do serviço jurídico da BAHIAINVESTES, com opinativo da Procuradoria Geral do Estado ou com precedentes da doutrina ou da jurisprudência administrativa ou judicial aplicáveis ao caso.

§ 4º - A defesa dos agentes indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo será ministrada por advogado do quadro próprio, se houver, ou contratado nos termos da legislação aplicável à espécie.

§ 5º - Excepcionalmente, quando a matéria objeto da defesa tiver caráter sistêmico e ensejar a adoção de providências de interesse do conjunto da Administração Pública, os agentes indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo poderão ser defendidos pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 6º - Na hipótese do § 5º deste artigo, os dirigentes da BAHIAINVESTES submeterão o caso à apreciação do Procurador Geral do Estado, que deliberará sobre a admissibilidade da atuação do órgão na defesa dos agentes acima indicados.

§ 7º - A BAHIAINVESTES deverá manter fundo de contingências judiciais para a cobertura de despesas processuais, honorários de advogados ou de peritos e indenizações decorrentes dos processos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, ou, alternativamente, se mais vantajoso, deverá manter contrato de seguro de responsabilidade civil para a cobertura dos custos retro mencionados.

§ 8º - Na hipótese de contratação do seguro de responsabilidade civil a que alude o § 7º deste artigo, se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e demais agentes e empregados da BAHIAINVESTES forem condenados mediante decisão com trânsito em julgado, decorrente de ações e omissões, deverão ressarcir à BAHIAINVESTES todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos pelo seguro.

§ 9º - Sob nenhuma hipótese, será ministrada defesa às expensas da BAHIAINVESTES em razão de atos pessoais praticados pelos agentes indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo fora dos limites de suas atribuições regulares, com excesso de mandato ou de representação.



CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

Art. 47 - O pessoal da BAHIAINVESTE será regido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e respectiva legislação complementar.

Art. 48 - Além dos seus empregados, a BAHIAINVESTE poderá ter à sua disposição, por ato de cessão, servidores ou empregados oriundos da Administração federal, estadual e municipal.

Parágrafo único - Poderá haver contratação de pessoal por prazo determinado na forma da lei.

CAPÍTULO IX DAS CONTRATAÇÕES

Art. 49 - Para aquisição de bens e serviços, a BAHIAINVESTE se submeterá às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Decreto Estadual n. 18.471, de 29 de junho de 2018.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Art. 50 - A BAHIAINVESTE entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo único - O acervo da BAHIAINVESTE, no caso de liquidação, deverá ser revertido, após reembolsado o capital dos demais acionistas, ao patrimônio do Estado da Bahia.

CAPÍTULO XI DA ARBITRAGEM

Art. 51 - Qualquer divergência entre os acionistas e a BAHIAINVESTE, ou entre o Estado e os acionistas minoritários, e que não seja dirimida amigavelmente, deverá ser resolvida de forma definitiva por Arbitragem, nos termos estabelecidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial da Bahia - ACB, e sob a administração da mesma Câmara, até que seja criada a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem do Estado da Bahia, que passará a dirimir e administrar os conflitos no momento de sua efetiva constituição.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - As demonstrações contábeis e financeiras da BAHIAINVESTE deverão ser submetidas à auditoria independente legalmente habilitada.



BAHIAINVEST



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nwnctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

Art. 53 - A BAHIAINVEST deverá aprovar formalmente política de divulgação das suas informações, política de distribuição de dividendos, política de administração de riscos e política de transações com partes relacionadas e ainda adotar as melhores práticas de governança corporativa aplicáveis às empresas estatais.

Art. 54 - É vedado aos administradores o uso da denominação social da BAHIAINVEST em negócios estranhos aos interesses desta.

Art. 55 - É vedado à BAHIAINVEST contratar serviços ou comercializar produtos com quaisquer empresas de que sejam sócios os Diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, ainda, os seus empregados, bem como usar o nome BAHIAINVEST em endosso, aval, fiança ou outro documento que acarrete responsabilidade para a referida Companhia, em negócios estranhos a seus objetivos sociais.

Art. 56 - A participação da BAHIAINVEST em sociedades empresárias obedecerá às condições previstas no art. 3º da Lei n. 13.467/15, com as alterações da Lei nº 13.798/17 e da Lei nº 14.970 de 08 de setembro de 2025.

Art. 57 - Os Diretores da BAHIAINVEST devem apresentar declarações de bens, antes de assumir os seus respectivos cargos, bem como imediatamente após o seu desligamento.

Art. 58 - Enquanto o Regimento não for aprovado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente estabelecerá normas internas, a fim de evitar que as atividades administrativas sofram solução de continuidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO VALERIO VIANA FREIRE
Data: 18/05/2026 12:00:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTADO DA BAHIA
Dr. Marco Valerio Viana Freire
Procurador do Estado

Documento assinado digitalmente
gov.br ERACY LAFUENTE PEREIRA MACIEL
Data: 19/05/2026 14:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB
Dr. Eracy Lafuente Pereira Maciel
Diretor Presidente



BAHIAINVESTE EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A

CNPJ: 26.310.070/0001-30

Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício de 2025



SUMÁRIO

Balanço Patrimonial – Ativo	3
Balanço Patrimonial – Passivo	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração de Fluxos de Caixa	6
Notas Explicativas	9



BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	68.976.646,93	68.376.965,04
ATIVO CIRCULANTE	4.713.554,08	6.903.456,83
DISPONÍVEL	1.627.946,41	4.189.774,02
CAIXA	0,00	1.765,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ADM	1.126.208,80	2.891.085,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FEP	501.737,61	1.296.923,88
OUTROS CRÉDITOS	2.896.248,40	2.672.563,50
RETENÇÃO BANCO DO BRASIL	17.728,05	0,00
ADIANTAMENTOS PROJETO FEP	2.316.848,40	2.316.848,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.987,55
TRIBUTOS A RECUPERAR	99.102,72	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR	462.569,23	353.727,55
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	34.426,92	13.692,48
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	34.426,92	13.692,48
RETENÇÕES CONTRATUAIS	154.932,35	27.426,83
RETENÇÕES EFETUADAS	154.932,35	27.426,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.263.092,85	61.473.508,21
IMOBILIZADO	61.314.632,85	61.455.120,50
IMOVEIS SALVADOR	47.500.000,00	47.500.000,00
GRANDE HOTEL DE JUAZEIRO	15.279.172,36	14.990.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.748,01	45.599,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.968,75	23.079,54
VEÍCULOS	47.000,00	133.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	233.160,04	233.160,04
OBRAS DE ARTE	1.680,00	1.680,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(1.869.317,76)	(1.497.273,57)
EQUIPAMENTOS TERMINAL PORTUÁRIO M. DE OLIVEIRA	26.539,00	26.539,00
(-) DEPRECIAÇÕES TERMINAL PORTUÁRIO M. DE OLIVEIRA	(3.317,55)	(663,51)
INTANGÍVEL	2.948.460,00	18.387,71
GESTÃO DE PROJETOS	0,00	18.387,71
DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERV PÚBLICO	2.948.460,00	0,00
PASSIVO	68.976.646,93	68.376.965,04
PASSIVO CIRCULANTE	5.080.878,51	4.089.100,78
FORNECEDORES	1.017.270,66	58.014,75
FORNECEDORES	983.304,29	58.014,75
FORNECEDORES FILIAL	33.966,37	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	639.882,86	594.577,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	89.865,83	210.740,05
ENCARGOS DCTFWEB	550.017,03	383.837,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	950.737,27	1.061.789,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.156,21	342.360,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	63.360,68	48.488,82
PROVISÕES	884.220,38	670.939,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	156.139,32	57.870,60
CONTAS A PAGAR	156.139,32	34.244,03
CESSÃO DE PESSOAL	0,00	23.626,57
RECURSOS DE PROJETOS	2.316.848,40	2.316.848,40
RECURSO PROJETO AEROPORTO	2.316.848,40	2.316.848,40
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.000,00	6.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.000,00	6.000,00
CAUÇÃO	6.000,00	6.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.889.768,42	64.281.864,26
CAPITAL SOCIAL	92.280.673,40	80.735.673,40
CAPITAL SUBSCRITO	92.280.673,40	80.735.673,40
RESERVAS	17.676.110,88	14.844.583,16
RESERVAS DE CAPITAL	11.600.000,00	8.545.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.076.110,88	6.299.583,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(46.067.015,86)	(31.298.392,30)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(46.066.774,42)	(31.298.150,86)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(241,44)	(241,44)

RICARDO BARRETO DOS SANTOS:61253561591
Assinado de forma digital por RICARDO BARRETO DOS SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:41:48 -03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	2025	Total	2024	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITA FUNDO GARANTIDOR	896.513,57		688.167,74	
CONSULTORIA E ASSESSORIA	3.016.517,43		6.063.333,74	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	277.392,60	<u>4.190.423,60</u>	264.651,03	<u>7.016.152,51</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) COFINS	(318.472,17)		(533.592,80)	
(-) PIS	(69.142,04)		(115.581,39)	
(-) ISS	(150.825,88)	<u>(538.440,09)</u>	(303.166,68)	<u>(952.340,87)</u>
RECEITA FINANCEIRA ADM		<u>232.040,98</u>		<u>221.211,57</u>
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		<u>1.579,88</u>		<u>348.961,07</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>3.885.604,37</u>		<u>6.633.984,28</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		<u>62.600,00</u>		<u>0,00</u>
RECEITA TOTAL		<u>3.948.204,37</u>		<u>6.633.984,28</u>
CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS		<u>(2.183.977,86)</u>		<u>(2.978.296,89)</u>
CUSTOS PROJETO BAHIAGÁS		<u>(684.137,29)</u>		<u>0,00</u>
CUSTOS PESSOAL DIROP		<u>(1.913.101,37)</u>		<u>0,00</u>
CUSTOS TERMINAL P. MIGUEL DE OLIVEIRA		<u>(1.032.876,71)</u>		<u>(471.580,00)</u>
CUSTOS TOTAIS		<u>(5.814.093,23)</u>		<u>(3.449.876,89)</u>
LUCRO BRUTO		<u>(1.865.888,86)</u>		<u>3.184.107,39</u>
DESPESAS COM PESSOAL		<u>(8.452.874,57)</u>		<u>(7.903.369,47)</u>
DESPESAS COM VIAGENS		<u>(731.995,54)</u>		<u>(961.989,55)</u>
MANUTENÇÕES E EXPEDIENTE		<u>(18.246,04)</u>		<u>(31.108,57)</u>
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		<u>(414.205,47)</u>		<u>(422.814,05)</u>
DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		<u>(74.712,68)</u>		<u>(37.584,68)</u>
DESPESAS GERAIS		<u>(363.468,86)</u>		<u>(213.490,81)</u>
DEPRECIAÇÕES		<u>(234.571,91)</u>		<u>(220.914,25)</u>
TERMINAL P. MIGUEL DE OLIVEIRA		<u>(2.111.699,35)</u>		<u>(697.728,19)</u>
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		<u>(815,00)</u>		<u>(1.396,25)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		<u>(51.929,75)</u>		<u>(146.393,76)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO CONTAS ADM		<u>(14.320.408,03)</u>		<u>(7.452.682,19)</u>
RECEITA FINANCEIRA FEP				
RENDIMENTO DE AF - CONTA	133.165,69	<u>133.165,69</u>	173.647,40	<u>173.647,40</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FEP				
COFINS REND DE AF - CONTA	(5.326,61)		(6.945,93)	
PIS REND DE AF - CONTA FEP	(865,58)	<u>(6.192,19)</u>	(1.128,73)	<u>(8.074,66)</u>
CUSTOS DO FEP				
CUSTOS PROJETO AEROPORTO	(122.780,00)		(277.500,00)	
CUSTOS PROJETO TPMO	(511.037,11)	<u>(633.817,11)</u>	0,00	<u>(277.500,00)</u>
(-) CREDITOS CUSTOS FEP				
(-) CRÉDITO PRESUMIDO PIS FEP	10.457,98		0,00	
(-) CRÉDITO PRESUMIDO COFINS	48.170,10	<u>58.628,08</u>	0,00	<u>0,00</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO CONTAS FEP		<u>(448.215,53)</u>		<u>(111.927,26)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO TOTAL		<u>(14.768.623,56)</u>		<u>(7.564.609,45)</u>

RICARDO BARRETO DOS SANTOS:61253561591
Assinado de forma digital por
RICARDO BARRETO DOS
SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:42:15 -03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira



MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Movimentação	Capital Social	Reavaliação de Ativos Próprios	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Aporte para Aumento de Capital	Ajustes de anos anteriores	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2024	80.735.673,40	6.970.000,00	(670.416,84)	8.545.000,00	(241,44)	(31.298.150,86)	64.281.864,26
Ajuste de Avaliação Patrimonial			(223.472,28)				(223.472,28)
Aporte para Aumento de Capital				14.600.000,00			14.600.000,00
Aumento de Capital	11.545.000,00			(11.545.000,00)			0,00
Prejuízo do Período						(14.768.623,56)	(14.768.623,56)
Saldo em 31/12/2025	92.280.673,40	6.970.000,00	(893.889,12)	11.600.000,00	(241,44)	(46.066.774,42)	63.889.768,42

**RICARDO
BARRETO DOS
SANTOS:612535
61591**

Assinado de forma digital
por RICARDO BARRETO DOS
SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:42:34
-03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Método Indireto		
	31/12/2025	31/12/2024
FLUXOS DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
Prejuízo Líquido	(14.768.623,56)	(7.564.609,45)
Ajuste de Variação Patrimonial	(223.472,28)	(223.472,28)
Depreciações	237.225,95	221.577,76
Amortizações	223.472,28	223.472,28
(=) Lucro/Prejuízo Ajustado	(14.531.397,61)	(7.343.031,69)
Aumento/Diminuição das contas do Ativo	(343.605,12)	(91.550,53)
Outros Créditos	(223.684,90)	(504.490,51)
Despesas Pagas Antecipadamente	7.585,30	(9.349,38)
Valores a Receber de Clientes	0,00	449.716,19
Retenções Contratuais	(127.505,52)	(27.426,83)
Aumento/Diminuição das contas do Ativo	(1.956.682,27)	1.013.553,03
Fornecedores	959.255,91	39.765,39
Obrigações Tributárias	45.305,51	374.454,95
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(111.052,41)	289.121,93
Outras Obrigações	98.268,72	(589,24)
Projetos	(2.948.460,00)	310.800,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(16.831.685,00)	(6.421.029,19)
Fluxos de Caixa da Atividade de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	(320.210,58)	(204.804,50)
(-) Intangível	(9.932,03)	
Fluxos de Caixa da Atividade de Investimentos		
(-) Aporte para Futuro Aumento de Capital	14.600.000,00	8.545.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes	(2.561.827,61)	1.919.166,31
Disponibilidade inicial do período	4.189.774,02	2.270.607,71
Disponibilidade final do período	1.627.946,41	4.189.774,02
Variação Líquida	(2.561.827,61)	1.919.166,31

RICARDO BARRETO DOS SANTOS:61253561591
Assinado de forma digital por
RICARDO BARRETO DOS
SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:42:55 -03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BAHIAINVESTE Empresa Baiana de Ativos S/A é uma sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado da Bahia. Com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da BAHIAINVESTE as atividades de consultoria em gestão empresarial, agenciamento de investimento em aplicações financeiras, aluguel de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, administração de infraestrutura portuária, operação portuária e gestão de terminais aquaviários.

A BAHIAINVESTE possui uma filial com inscrição no CNPJ sob o nº 26.310.070/0002-10, situada município de Candeias – BA com endereço na Margem do Rio Cotegipe, s/ nº - Distrito de Mutuim, Zona Portuária Norte, CEP 43813-000. Através desta filial, serão realizados os serviços portuários.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância à Lei nº 6.404/1976, aos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como às demais normas aplicáveis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela CVM.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis da Bahiainveste são consistentes com as adotadas e divulgadas nos exercícios anteriores.



A Empresa não adotou antecipadamente quaisquer normas e interpretações que tenham sido emitidas ou alteradas, mas que ainda não estejam em vigor.

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Forma de Tributação

A Bahiainveste é tributada no regime de lucro real com apuração anual e balancetes mensais de suspensão/redução do imposto.

4. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC é elaborada pelo método indireto de apresentação, no qual o resultado líquido do período é ajustado com base nos efeitos das transações que não afetam o caixa e pelos efeitos de receitas e despesas que afetam os fluxos de caixa das atividades de investimento e financiamento.



5. NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – DISPONIBILIDADES

Saldo em 31/12/2024	R\$ 4.189.774,02
Saldo em 31/12/2025	R\$ 1.627.946,21

Nota 2 – RETENÇÕES EFETUADAS

Saldo em 31/12/2024	R\$ 27.426,83
Saldo em 31/12/2025	R\$ 154.932,35

O aumento do valor das retenções efetuadas reflete basicamente a retenção contratual feita junto à empresa General Security que presta serviços de segurança ao Terminal Portuário Miguel de Oliveira. A contra partida está registrada no Passivo em Contas a Pagar.

Nota 3 – GRANDE HOTEL DE JUAZEIRO

Saldo em 31/12/2024	R\$ 14.990.000,00
Saldo em 31/12/2025	R\$ 15.279.172,36

O aumento do valor da conta Grande Hotel de Juazeiro se dá pelos pagamentos do ITBI em 30/09/2025 no valor de R\$ 240.600,00 e taxas cartoriais no valor de R\$ 48.572,36 em 19/12/2025. Tais pagamentos são incorporados ao custo do imobilizado de acordo com os termos do CPC 27 e o art. 32 da Lei 10865/2004 que determinam que os impostos não recuperáveis devem ser acrescidos ao custo de aquisição do imobilizado.



Nota 4 – VEÍCULOS

Saldo em 31/12/2024 R\$ 133.000,00

Saldo em 31/12/2025 R\$ 47.000,00

Houve no mês de dezembro a alienação dos veículos de placa PKR-5127 e PKR-5613 pelo valor total de R\$ 62.600,00. Desta forma, após a devida baixa dos valores dos veículos pelo custo original de R\$ 43.000,00 cada, resta ainda o veículo Ford Ka Sedan placa PKR-8983 adquirido por R\$ 47.000,00.

Portanto, a composição da conta de veículos reflete o seguinte cenário:

Veículo	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Ford Ka SE 1.5 Sedan Placa PKR-5127	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
Ford Ka SE 1.5 Sedan Placa PKR-5613	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
Ford Ka Sedan 1.5 Sedan Placa PKR-5983	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
Totais	R\$ 47.000,00	R\$ 133.000,00

Nota 5 – DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Saldo em 31/12/2024 R\$ 0,00

Saldo em 31/12/2025 R\$ 2.948.460,00

Reflete os valores dos custos junto à FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas referente ao projeto LOTEBA, o qual a Bahiainveste poderá explorar e auferir receita futura.



Abaixo as notas fiscais dos custos da LOTEBA:

NF 78391 R\$ 393.740,00

NF 78632 R\$ 785.900,00

NF 78909 R\$ 785.900,00

NF 79320 R\$ 982.920,00

Total R\$ 2.948.460,00.

Nota 6 – FORNECEDORES

Saldo em 31/12/2024 R\$ 58.014,75

Saldo em 31/12/2025 R\$ 983.304,29

O valor mais significativo do saldo devido a Fornecedores refere-se ao valor a pagar à FIPE pela nota fiscal nº 79320 no valor de R\$ 982.920,00.

Nota 7 – CAPITAL SOCIAL

Saldo em 31/12/2024 R\$ 80.735.673,40

Saldo em 31/12/2025 R\$ 92.280.673,40

O Capital Social foi aumentado em R\$ 11.545.000,00 através dos aportes pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, conforme registro 98628206 na JUCEB em 29/04/2025.



Assim, encerramos a apresentação do presente relatório e nos colocamos a disposição mais esclarecimentos.

Salvador, BA 27 de janeiro de 2026.

RICARDO BARRETO
DOS
SANTOS:61253561
591

Assinado de forma digital
por RICARDO BARRETO
DOS SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:43:26
-03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91



Documento assinado digitalmente
CAMILA AGUIAR SILVA
Data: 05/03/2026 17:54:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOt37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO



**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E DE SUSTENTABILIDADE**

2025

Paulo Roberto Guimarães
Diretor Presidente

Camila Aguiar Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Pedro Paulo Paranhos de Magalhães
Diretor de Operações



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

Sumário

SOBRE O RELATÓRIO	3
MENSAGEM DA DIRETORIA	3
1. A EMPRESA	5
1.1. ORIGEM E OBJETO	5
1.2. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	6
1.3. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	6
2. ATUAÇÃO OPERACIONAL	7
2.1. CARTEIRA DE PROJETOS	7
2.2. RESULTADOS FINANCEIROS	11
2.3. OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	12
2.4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	17
2.5. POLÍTICA DE IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES	18
3. DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA 2026.....	20
Ficha Técnica.....	22
Informações Úteis	23



O presente relatório tem o objetivo de demonstrar como a BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S.A. agrega valor aos seus acionistas e à sociedade por meio de suas atividades e perspectivas de longo prazo. Para tanto, adota o modelo de relatório integrado - de administração e sustentabilidade - e assim apresenta as informações operacionais e não operacionais, os seus resultados, modelo de governança e destaca o seu compromisso com a responsabilidade socioambiental. Vale registrar que este relatório se apresenta como uma peça de comunicação e de prestação de contas importante para a organização, uma vez que reúne informações de diferentes áreas da BAHIAINVESTE, colaborando para uma melhor compreensão das funções, ações, desafios e oportunidades da empresa.

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados cidadãos, parceiros e colaboradores, apresentamos o nosso relatório integrado - da administração e sustentabilidade – referente ao exercício de 2025.

A BAHIAINVESTE desempenha um importante papel no Estado da Bahia, sendo um importante instrumento à viabilização de investimentos e de projetos de grande impacto para toda população baiana, bem como à gestão e exploração de ativos. Os ganhos experimentados pelo Estado da Bahia com as ações desenvolvidas ou apoiadas pela BAHIAINVESTE reforçam, cada vez mais, o quanto as operações realizadas vão ao encontro dos objetivos de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo que justificou sua criação.

Nos últimos anos, a BAHIAINVESTE conduziu e consolidou a sua carteira de projetos e obteve significativos avanços no seu processo de gestão, governança e melhoria na perspectiva dos seus resultados. Neste ano, destaca-se o avanço do projeto da Loteria do Estado da Bahia (LOTEBA), iniciativa que promete gerar novas receitas para a Bahia e para a BAHIAINVESTE, e a implementação de um robusto programa com 44 inovações e melhorias, que aprimoraram desde nossa estrutura administrativa e tecnológica até a gestão de pessoas, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e colaborativo. Do ponto de vista financeiro, apesar do prejuízo contábil, fortalecemos nosso balanço com um aumento de capital de R\$ 11,5 milhões, mantendo um patrimônio líquido sólido de R\$ 63,9 milhões.

Encerramos 2025 com a certeza de que os desafios nos fortaleceram. Reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a ética e a sustentabilidade, pilares que norteiam cada uma de nossas decisões. Seguimos juntos, trabalhando para ampliar

os investimentos na Bahia e garantir um futuro mais próspero e sustentável para todos os baianos.



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBRERIA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO



1. A EMPRESA

1.1. ORIGEM E OBJETO

A BAHIAINVESTES – Empresa Baiana de Investimentos e Ativos S.A é uma sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 13.594, de 01 de dezembro de 2016 e pela Lei nº 13.798 de 31 de agosto de 2017, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

Constitui objeto social da BAHIAINVESTES a atuação em atividades da administração pública em geral; a realização de estudos técnicos e o apoio à modelagem e implantação de projetos de interesse público, inclusive em parceria com o setor privado; a administração de propriedades imobiliárias, bem como a locação de imóveis próprios e a operação de portos e terminais aquaviários; e, a exploração de jogos de azar e apostas, incluindo sorteios, máquinas operadas por moedas, jogos pela internet e outras modalidades não especificadas.

A BAHIAINVESTES possui, portanto, um mandato amplo e diversificado, atuando em frentes estratégicas para o desenvolvimento do Estado:

1. Estruturação de Projetos Estratégicos: Modelagem de concessões, parcerias público-privadas (PPPs) e outros arranjos para projetos de infraestrutura e serviços públicos.
2. Exploração de Ativos: Gestão e otimização de ativos mobiliários, imobiliários e financeiros do Estado para geração de receita.
3. Infraestrutura e Serviços Portuários: Gestão e operação de terminais aquaviários, como o Terminal Portuário Miguel de Oliveira (TPMO).
4. Exploração de Loteria Estadual: Operação da LOTEBA, possibilitando a geração de receitas recorrentes destinadas ao financiamento de políticas públicas e ao fortalecimento de ações nas áreas social.
5. Articulação de Mercado e Prospecção de Negócios: Identificação de oportunidades e atração de investidores nacionais e internacionais.
6. Transição Energética: Estruturação de projetos que promovam o uso de

energias renováveis e a descarbonização da economia baiana.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nwnctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBRREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

1.2. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

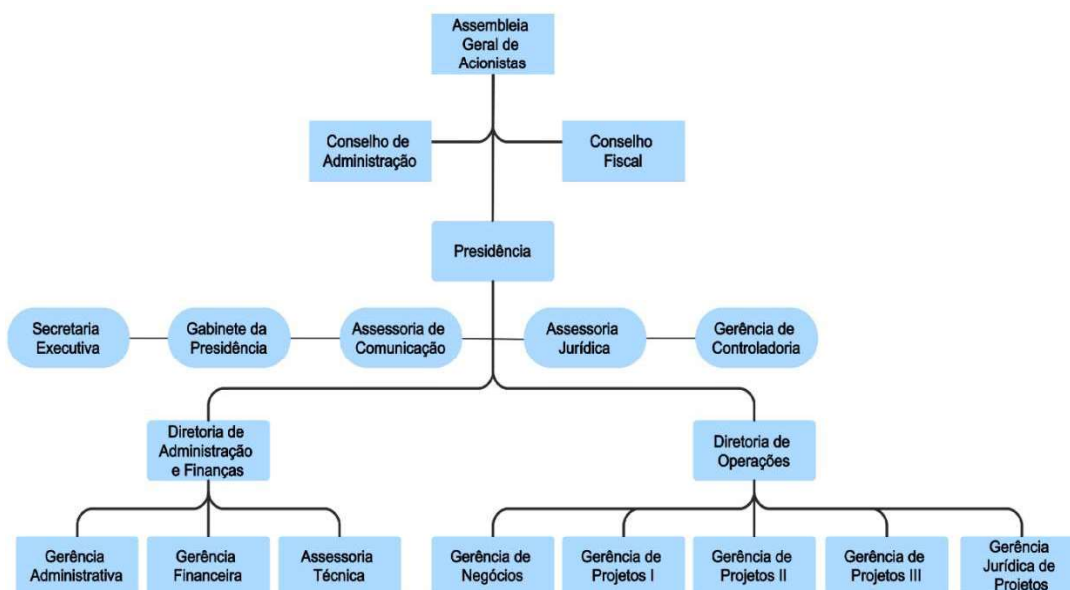
De acordo com o seu Plano de Negócios, a missão da BAHIAINVESTE consiste em atuar na captação de recursos e viabilização de projetos estratégicos do Estado da Bahia, contribuindo para a eficácia, agregação de valor e sustentabilidade para o desenvolvimento do povo baiano. Ambiciona a empresa ser referência no Estado da Bahia para os atores públicos e privados, nos eixos e segmentos de sua atuação.

A BAHIAINVESTE tem como valores: o comprometimento com metas e estratégias corporativas, a eficiência e eficácia empresarial orientada a resultados, a valorização e respeito aos empregados e colaboradores e a atuação com transparência, ética e responsabilidade socioambiental.

1.3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A BAHIAINVESTE possui a seguinte estrutura organizacional para a condução das suas atividades:

Figura 1: Organograma BAHIAINVESTE 2025





A BAHIAINVESTE tem sua governança regida pelas Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 6.404/76, pelo Decreto Estadual nº 18.470/2018 e alterações posteriores, por seu Estatuto Social e Regimentos. Essas normas estabelecem uma série de mecanismos de transparência e governança a serem observados, como regras para constituição e funcionamento dos conselhos, divulgação de informações, práticas de gestão de riscos, assim como requisitos mínimos para nomeação de dirigentes. Nesse ponto, é importante ressaltar que a legislação conferiu tratamento diferenciado às empresas estatais de pequeno porte, tal qual a BAHIAINVESTE.

A Administração da BAHIAINVESTE é realizada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, cujos profissionais são escolhidos mediante observância dos requisitos previstos na legislação pertinente. As ações da Alta Administração são fiscalizadas pelo Conselho Fiscal, pela Gerência de Controle Interno e a companhia também conta com auditoria independente (atualmente: Davi&Corrêa Auditores Independentes), que realiza o acompanhamento da gestão e audita suas demonstrações financeiras. No âmbito do controle externo, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia e a Auditoria Geral do Estado realizam a fiscalização das atividades da Empresa, nos termos da lei.

Desde o advento da Lei Federal nº 13.303/16, a BAHIAINVESTE iniciou uma série de medidas para promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto no referido diploma legal, tendo sido, desde então, elaborados e revistos o Estatuto, os Regimentos dos diversos órgãos e suas políticas internas. Em 2025 aprimoramos nossas atividades de divulgação de informações, iniciamos o processo de revisão do nosso Código de Conduta e Integridade, como também foi instituído novo Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da BAHIAINVESTE.

2. ATUAÇÃO OPERACIONAL

2.1. CARTEIRA DE PROJETOS

Ao longo do exercício, registra-se evolução na realização e prospecção de novas oportunidades de negócios. A seguir, apresentamos a carteira de projetos da companhia em 2025:

EM PROSPECÇÃO:



- **Terminal de São Roque do Paraguassú:** Estruturar estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental, jurídica e assessoria técnica do projeto de exploração do Terminal Portuário de São Roque do Paraguassu, na modalidade terminal de uso privado, avaliando o potencial de mercado do modelo proposto, inclusive àquelas pertinentes ao descomissionamento de plataformas de petróleo, e as formas de participação da BAHIAINVESTE no processo de exploração econômica.
- **Rodoviária de Lençóis:** Estruturar estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto de exploração do Terminal Turístico Rodoviário em Tanquinho, Lençóis.
- **Novo Centro de Convenções:** Estruturar estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica do projeto de exploração do novo centro de convenções a ser instalado na área do Parque de Exposições.
- **Fundo de Investimento Imobiliário para gestão de ativos imobiliários do Estado da Bahia:** Estruturar e constituir o Fundo de Investimento Imobiliário do Estado da Bahia (FII-BA), nos termos autorizados pelo Decreto Estadual nº 18.321/2018, que terá por finalidade precípua a alienação de ativos imobiliários de propriedade da Administração Direta ou Indireta do Estado da Bahia, e, ainda, o desenvolvimento de empreendimentos, o uso comercial e outras formas de proveito desses ativos, priorizando a eficiência e a otimização da exploração dos imóveis.
- **CAPTAR:** Avaliar a viabilidade econômico-financeira do Projeto Captar, a fim de viabilizar a realização de investimento público em projeto de integração agroindustrial no município de Luís Eduardo Magalhães.
- **PPP de Unidades Prisionais:** Realizar estudos técnico-operacionais, econômico-financeiros e jurídicos, necessários à estruturação de uma parceria público-privada (PPP), na forma de concessão administrativa, para os serviços de construção, operação, manutenção e gestão de unidades prisionais no Estado da Bahia.



EM CARTEIRA:

- **Concessão do Terminal Portuário Miguel de Oliveira:** Estruturar, do ponto de vista econômico-financeiro, jurídico e operacional, a concessão para a iniciativa privada da operação portuária de Terminal de Uso Privado titularizado pela BAHIAINVESTE e situado em Aratu, no município de Candeias.
- **Loteria do Estado da Bahia:** Instituir e explorar a Loteria do Estado da Bahia, mediante concessão da prestação de serviço público estadual de loteria, cujo resultado líquido será destinado ao custeio de ações relacionadas ao esporte, cultura, segurança, seguridade e outras.
- **Novo VLT:** Realizar estudo técnico-operacional e modelagem econômico-financeira ("MEF") para implantação e operação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, trechos de Ilha de São João a Calçada e de Paripe a Piatã, contemplando 2 diferentes cenários.
- **Estacionamento da Garibaldi:** Celebrar contrato de cessão de uso de imóvel com Estado da Bahia, localizado na Av. Garibaldi, após a conclusão das obras de contenção, visando sua exploração na forma de estacionamento rotativo.
- **Apoio à Arbitragem do Hospital do Subúrbio:** Prestar suporte técnico à SESAB na Arbitragem da PPP Hospital do Subúrbio.
- **Parceria para viabilização de projetos prioritários da BAHIAFARMA:** Prestar serviço de assessoramento técnico e de avaliação de modelagem econômico-financeira, relativos a 03 (três) projetos considerados prioritários pela BAHIAFARMA.
- **Novo Aeroporto Costa do Descobrimento:** Elaborar estudos econômico-financeiros que subsidiem a modelagem da concessão para a construção, operação, manutenção, administração e exploração comercial do Novo Aeroporto Internacional da Costa do Descobrimento.
- **Unidades Habitacionais no Centro Antigo:** Avaliar os estudos de engenharia, viabilidade técnica-operacional, econômico-financeira e jurídica de 32 unidades habitacionais, uma praça pública e um estacionamento de 136 vagas no bairro do Pelourinho, Salvador – BA.



- **Grande Hotel Juazeiro:** Realizar estudos visando a alienação do imóvel Grande Hotel de Juazeiro, adquirido pela BAHIAINVESTES em junho de 2021, e atualmente administrado pela empresa Hotéis Lazar.
- **Avaliação da Bahiagás:** Realizar os estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos necessários à avaliação do valor da Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS
- **Alienação Terreno Paralela:** Realizar a alienação onerosa do bem imóvel Terreno da Paralela, conforme autorizado pela lei nº 13.467 de 23 de dezembro de 2015.

ARTICULAÇÃO COM O MERCADO:

- **AKS:** Projeto de bioenergia com operação integrada de produção de açúcar, etanol, metanol e combustível sustentável de aviação – SAF, de iniciativa da empresa AL-KHALEEL SUGAR, com sede em Dubai. Com previsão de investimento de US\$ 6 bi, encontra-se em fase de desenvolvimento para implantação na região no Extremo Sul da Bahia.
- **INPASA:** Projeto de implantação de uma Usina produtora de etanol de milho e sorgo, DDGS (Dried Distillers Grains with Solubles) e óleo, em Luiz Eduardo Magalhães. Atualmente está aguardando a emissão da licença de implantação para início da construção. Essa planta terá capacidade de processamento anual de 1 milhão de toneladas de grãos, prevendo a produção de 460 milhões de litros de etanol, 230 mil toneladas de DDGS, 23 mil toneladas de óleo vegetal e 200 GWh de energia elétrica por ano. Previsão de R\$ 1,2 bilhão de investimentos.
- **Bahia Verde Mineração Ltda.:** Projeto com duas frentes de ação: uma localizada na área dos poços produtores, no município de Sátiro Dias, visa produzir 2.500 metros cúbicos/dia de salmoura líquida, com investimento de US\$44 K; outra localizada dentro do Complexo Industrial de Camaçari, visa produzir 250.000 toneladas/ano de Carbonato de Sódio e 250.000 toneladas/ano de Cloreto de Amônio, com investimento de US\$43 mi.



- **Renova:** Projeto para implantação de Datacenter, na região de Igaporã. Este projeto integra o empreendimento do Complexo Alto Sertão III, de energia de última geração com capacidade de geração de 1 GW e oferece conectividade imediata para até 650 MW de carga do data center. Esse projeto está dividido em 3 etapas, com o total de 1685 MW implantados até 2026, com investimento total aproximado de US\$3.1 milhões.
- **IMPACTO BIOENERGIA:** Projeto Biorrefinaria de Etanol de Milho de baixa intensidade de carbono (IC), com forte integração energética, ambiental e produtiva, voltada à produção de biocombustíveis avançados, insumos químicos verdes e proteína animal, localizado em Jaborandi, Oeste da Bahia. Essa planta terá capacidade de processamento anual de 310 milhões/m³ de Etanol, 212 mil toneladas de DDGS, 10.8 mil toneladas de Óleo de milho e um consumo energético total de 153 MW incluindo irrigação de 40 mil ha. O Projeto contempla 3 fases: na primeira fase um Biorrefinaria de Etanol de milho, na segunda a produção de HVO e Aquamônia e na terceira fase a Duplicação da planta de Etanol, estimando-se um investimento total de R\$2.3 bilhões.

2.2. RESULTADOS FINANCEIROS

O exercício de 2025 foi desafiador. A companhia registrou um prejuízo líquido de R\$ 14,77 milhões, um aumento de 95% em relação ao prejuízo de R\$ 7,56 milhões em 2024. Esse resultado é explicado principalmente pela combinação de uma redução de 40,3% na receita operacional bruta e um aumento de 68,5% nos custos totais. Apesar do resultado negativo, a estrutura patrimonial da BAHIAINVESTE permaneceu sólida. O ativo total cresceu para R\$ 68,98 milhões, impulsionado pelo aumento de R\$ 2,9 milhões no ativo intangível, referente aos custos de modelagem do projeto LOTEBA.

O patrimônio líquido encerrou o ano em R\$ 63,89 milhões, uma pequena variação negativa em relação a 2024. O destaque positivo foi o aumento de capital social em R\$ 11,55 milhões decorrente da realização de aportes de capital que totalizaram R\$ 14,6 milhões, realizados pelo Estado, o que reforçou a estrutura de capital da empresa.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram



auditadas pela Davi & Corrêa Auditores Independentes. Em seu relatório datado de 26 de fevereiro de 2026, os auditores emitiram uma opinião sem ressalvas, afirmando que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BAHIAINVESTE, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A empresa continuará buscando a otimização do seu orçamento, baseando-se na gestão eficiente dos recursos e na ampliação dos investimentos com foco na melhoria da gestão, em tecnologia e processos. Para o ano de 2026, em função da entrada dos novos ativos e estimativas de receitas, a empresa está lastreada em um orçamento que, além de otimizar suas atividades operacionais, dará suporte à produção de resultado operacional superavitário.

2.3. OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Em 2025 foi implantado o ContratosGOV, sistema de gestão dos contratos administrativos celebrados pela BAHIAINVESTE, que possibilita um melhor gerenciamento dos contratos da empresa, bem como a atender as obrigações legais atinentes à transparência e prestação de contas.

O ContratosGOV é uma ferramenta de gestão que conecta de forma inteligente os setores e agentes envolvidos na execução de contratos. Ele é projetado para facilitar a administração e fiscalização de contratos, oferecendo uma visão geral e centralizada das informações, o que ajuda a reduzir custos e riscos. Destacamos alguns dos benefícios decorrentes da implantação do ContratosGOV para a BAHIAINVESTE:

- Controle de prazos e vigências: Evita atrasos e problemas relacionados ao vencimento de contratos;
- Centralização de informações: Permite que todos os envolvidos tenham acesso às mesmas informações, promovendo transparência;
- Relatórios gerenciais: Oferece uma visão histórica para tomada de decisões mais informadas;
- Fiscalização completa: Auxilia na fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais.

Também no ano de 2025 foram desenhados mais dois processos prioritários da empresa, o relativo às (i) viagens, concessão de diárias e prestação de contas, e à (ii) gestão e fiscalização de contratos; estando mais 02 (dois) processos financeiros



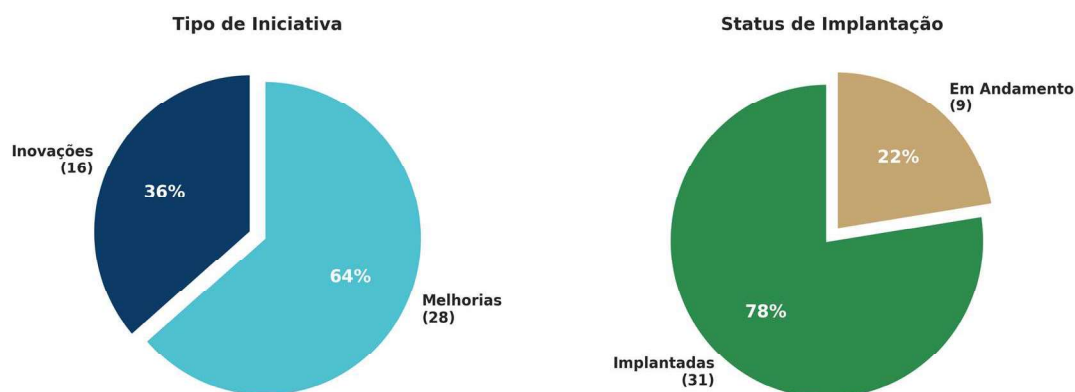
em fase de revisão e conclusão. Com o desenho desses processos e ainda de outros a serem iniciados, a empresa poderá aumentar sua produtividade, reduzir custos e elevar a qualidade do trabalho entregue.

O mapeamento e o desenho de processos são ferramentas poderosas para otimizar a eficiência e a gestão da empresa. Eles ajudam a identificar como as atividades são realizadas, quem está envolvido, e quais recursos são necessários, proporcionando uma visão clara e detalhada do funcionamento interno da BAHIAINVESTE. Destacamos alguns dos benefícios decorrentes do desenho de processos para a BAHIAINVESTE:

- Identificação de gargalos e ineficiências: Permite visualizar onde ocorrem atrasos ou desperdícios, possibilitando correções.
- Melhoria contínua: Facilita a implementação de práticas mais ágeis e eficazes para alcançar melhores resultados.
- Alinhamento estratégico: Garante que os processos estejam em conformidade com os objetivos e metas organizacionais.
- Padronização de atividades: Reduz variações indesejadas e promove consistência nos resultados.
- Treinamento e integração de equipes: Serve como referência clara para novos funcionários e alinhamento de times.
- Apoio na tomada de decisões: Fornece dados visuais e analíticos para embasar decisões gerenciais.
- Conformidade e auditorias: Garante que os processos estejam de acordo com normas e regulamentações, facilitando auditorias internas e externas.

Em 2025, executamos um ambicioso programa de modernização interna, composto por 44 iniciativas propostas e implementadas por 9 unidades diferentes da companhia. Esse programa reflete uma cultura organizacional focada na melhoria contínua e na busca por eficiência.

Gráfico 1: Programa de Inovações e Melhorias 2025



O programa foi composto por 16 inovações (36%) e 28 melhorias (64%), com um índice de implantação de 70% ao final do ano. As iniciativas impactaram principalmente a estrutura administrativa, a tecnologia da informação, a gestão de pessoas e a gestão financeira.

No âmbito da Gestão Financeira, as iniciativas nesta categoria visaram aumentar o controle, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos financeiros e orçamentários. A tabela abaixo destaca as iniciativas chave e sua contribuição:

Tabela 1 – Iniciativas no âmbito da Gestão Financeira

Iniciativa	Tipo	Contribuição para a Gestão
Implantação da Gerência de Finanças (GEFIN)	Inovação	Promoveu a especialização e o controle ao centralizar as atividades financeiras, resultando em uma gestão orçamentária mais precisa e uma prestação de contas mais transparente.
Controle Financeiro e Orçamentário	Inovação	A implementação de uma nova ferramenta integrou dados e ofereceu maior previsibilidade, fornecendo subsídios cruciais para a tomada de decisão estratégica pela alta administração.
Mapa de Inovações e Melhorias	Inovação	Instituiu uma ferramenta de gestão do conhecimento que permite o registro e a disseminação de boas práticas, servindo como base para o planejamento estratégico e a identificação de oportunidades.
Controle de Pagamentos (COPAR)	Melhoria	Organizou o fluxo de pagamentos e recebimentos, eliminando a dispersão de dados financeiros, o que resultou em maior organização e redução de retrabalho.



Iniciativa	Tipo	Contribuição para a Gestão
Reclassificação contábil das despesas e centros de custos	Melhoria	Adequou a contabilidade, com reclassificação das despesas, aprimoramento dos centros de custos, segregação adequada das contas e otimização da recuperação dos créditos de PIS e COFINS

O eixo Tecnologia da Informação e Segurança concentrou-se na modernização da infraestrutura de TI, no robustecimento da segurança da informação e no fornecimento de ferramentas que aumentam a produtividade e a colaboração. A tabela abaixo destaca as iniciativas chave e sua contribuição:

Tabela 2 – Iniciativas no âmbito da Tecnologia da Informação e Segurança

Iniciativa	Tipo	Contribuição para a Gestão
Implantação de Segurança no Office365	Melhoria	Elevou o nível de proteção dos ativos de informação da empresa ao adotar tecnologia moderna com monitoramento por IA, mitigando riscos cibernéticos.
Filtros de Privacidade de Trabalho	Inovação	Garantiu a confidencialidade de informações sensíveis em setores estratégicos como RH e Financeiro, fortalecendo a governança de dados.
Ferramenta TEAMVIEWER	Inovação	Possibilitou o monitoramento remoto de ativos, como o TPMO, e o suporte técnico a distância, adaptando a empresa a modelos de trabalho flexíveis e garantindo a continuidade das operações.

As ações no âmbito da Gestão Administrativa focaram em melhorar as condições do ambiente de trabalho e a eficiência dos processos administrativos. A tabela abaixo destaca as iniciativas chave e sua contribuição:

Tabela 3 – Iniciativas no âmbito da Gestão Administrativa

Iniciativa	Tipo	Contribuição para a Gestão
Reestruturação da Gerência Administrativa	Melhoria	Otimizou a gestão de contratos, compras e logística com um foco claro em economicidade e eficiência, aprimorando o uso dos recursos.



Iniciativa	Tipo	Contribuição para a Gestão
Melhorias na Estrutura Física	Melhoria	Ações como a aquisição de mobiliário ergonômico e a readequação de espaços melhoraram o bem-estar e a produtividade dos colaboradores.
Aquisições por Atas de Registro de Preços	Melhoria	Adequou os processos de compra de materiais e serviços aos parâmetros de governança, garantindo fornecimento contínuo, controle de qualidade e redução de custos.
Manual de normas e procedimentos específicos para Controle de Bens Patrimoniais	Inovação	Estabeleceu normas, responsabilidades, fluxos e controles para o registro, manutenção, movimentações (transferências), baixas e gestão de bens próprios e de bens de terceiros.
Revisão e redução dos custos e despesas relacionados ao TPMO	Melhoria	Reduziu os custos e despesas do TPMO em mais de 20%, mediante revisão dos contratos vigentes.

No âmbito da Gestão Estratégica e Governança, as iniciativas nesta categoria visaram aumentar o controle e a transparência, fortalecendo a governança corporativa. A tabela abaixo destaca as iniciativas chave e sua contribuição:

Tabela 4 – Iniciativas no âmbito da Gestão Estratégica e Governança

Iniciativa	Tipo	Contribuição para a Gestão
Implantação da Gerência de Controle Interno (GECON)	Inovação	Fortaleceu os mecanismos de controle, conformidade e mitigação de riscos, ampliando a transparência e a aderência às normas legais.
Reestruturação do Regimento Interno	Melhoria	Atualizou e organizou as regras de funcionamento institucional, promovendo maior clareza nas competências, responsabilidades e fluxos decisórios, com reflexos diretos na eficiência administrativa.
Reestruturação do Plano de Cargos e Salários	Melhoria	Alinhou a política de gestão de pessoas às diretrizes estratégicas da empresa, contribuindo para maior equidade interna, valorização profissional, retenção de talentos e melhoria do desempenho organizacional.
Regulamentação do processo de adiantamento	Inovação	Padronizou procedimentos, critérios e controles para concessão e prestação de contas de adiantamentos, reduzindo riscos operacionais, aumentando a rastreabilidade e reforçando a disciplina financeira.



Iniciativa	Tipo	Contribuição para a Gestão
Regulamentação do processo de diárias e viagens	Inovação	Estabeleceu regras claras e transparentes para autorização, execução e prestação de contas de viagens, promovendo maior controle dos gastos, previsibilidade orçamentária e conformidade com os princípios da administração pública.
Calendário Anual de Obrigações de Governança e Prestação de Contas	Inovação	Instituiu um instrumento de planejamento e controle que organiza, antecipa e monitora os prazos das obrigações legais, regulatórias e institucionais, reduzindo riscos de descumprimento, fortalecendo a governança, a transparência e a previsibilidade das ações de prestação de contas.

O conjunto de inovações e melhorias implementadas em 2025 gerou um impacto transversal e sinérgico na gestão da BAHIAINVESTES, consolidando um modelo administrativo mais maduro e eficiente, e evidenciando um esforço coordenado e bem-sucedido para aprimoramento da gestão de forma sistêmica e sustentável.

2.4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Responsabilidade Socioambiental é um dos pilares da atuação da BAHIAINVESTES. A Companhia adota nas suas licitações e contratações, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua.

No âmbito da gestão do TPMO, a BAHIAINVESTES contratou a Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente para realização da gestão ambiental do Porto, bem como para realização de atividades de educação ambiental junto às comunidades lindeiras. Em parceria com a Bourscheid, a BAHIAINVESTES executa relevantes atividades socioambientais, dentre as quais, destacamos:

- Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do TPMO com base na ISO 14001.
- Elaboração e manutenção dos procedimentos associados ao SGA.
- Execução de eventos ambientais específicos para o terminal como o Dia da Água, Semana de Meio Ambiente, etc.
- Auditorias internas (profissional com curso de auditor interno nas Normas ISO 14001) com elaboração dos relatórios.
- Treinamento e formação de multiplicadores ambientais (conhecidos



também como CFT = Cross Functional Team no CIFN) para disseminar as ideias sobre Meio Ambiente entre todos os times e empresas que atendem ao TPMO.

- Realização de inspeções de áreas do terminal para investigação de vazamentos, descartes incorretos de resíduos, dentre outros.
- Manutenção dos Programas de Gerenciamento Ambiental (PGAs – Água, Luz, Resíduos e Fumaça Preta).
- Elaboração de relatórios anuais da Licença de Operação (LO) para o IBAMA.
- Acompanhamento do Licenciamento Ambiental Federal e cumprimento das condicionantes ambientais.
- Execução e Manutenção de Compostagem a partir de sobras alimentares do TPMO, com produção de adubo que é utilizado nas áreas do terminal para produção de mudas ou doação para as comunidades e funcionários do Porto.
- Elaboração e monitoramento do pedido de renovação da Licença de Operação do TPMO.
- Elaboração e execução do Programa de Educação Ambiental com atividades diversas e Comunicação Social junto às comunidades na área de influência do TPMO. O Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social engloba as comunidades de Caboto e Madeira. Dentre as diversas atividades e cursos, ganharam destaque os minicursos de Conscientização Ambiental, Palestras Ambientais e apresentações teatrais nas escolas, apresentações de fantoches, Curso de Artesanato com Taboa, palestras sobre reciclagem de resíduos, dentre outros.
- Solicitação e renovação da Autorização de Captura, coleta e transporte biológico (ABIO) junto ao IBAMA para monitoramento da fauna marinha e qualidade de água.
- Gerenciamento de Resíduos do TPMO com manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para ANVISA.

2.5. POLÍTICA DE IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

Em atendimento ao disposto no art. 8º, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, apresenta-se o demonstrativo referente à política de igualdade entre homens e mulheres no âmbito da BAHIAINVEST, considerando os exercícios de 2024 e 2025.



Para fins de elaboração dos indicadores apresentados nesta seção, foram considerados os dados do quadro funcional ativo da empresa nos exercícios de 2024 e 2025. Para análise da participação feminina na administração, foram considerados os cargos de diretoria, gerência e coordenação. A apuração dos percentuais foi realizada com base na proporção de mulheres em relação ao total de ocupantes de cada nível hierárquico.

a) Quantidade e proporção de mulheres empregadas por nível hierárquico:

No exercício de 2024, o quadro funcional da empresa era composto por 36 colaboradores, sendo 20 mulheres e 16 homens, o que representa participação feminina de 55,6% do total.

A distribuição por nível hierárquico apresentou a seguinte composição:

- Diretoria: 3 cargos, sendo 1 ocupado por mulher (33,3%);
- Gerência: 9 cargos, sendo 4 ocupados por mulheres (44,4%);
- Coordenação: 11 cargos, sendo 6 ocupados por mulheres (54,5%);
- Demais cargos: 13 cargos, sendo 9 ocupados por mulheres (69,2%).

No exercício de 2025, o quadro funcional passou a contar com 38 colaboradores, sendo 20 mulheres e 18 homens, correspondendo a participação feminina de 52,6%.

- A distribuição por nível hierárquico foi a seguinte:
- Diretoria: 3 cargos, sendo 1 ocupado por mulher (33,3%);
- Gerência: 10 cargos, sendo 4 ocupados por mulheres (40%);
- Coordenação: 11 cargos, sendo 7 ocupados por mulheres (63,6%);
- Demais cargos: 14 cargos, sendo 8 ocupados por mulheres (57,1%).

b) Quantidade e proporção de mulheres que ocupam cargos na administração:

Para fins deste relatório, consideram-se cargos da administração aqueles correspondentes aos níveis de diretoria, gerência e coordenação.

No exercício de 2024, a administração da empresa era composta por 23 cargos, sendo 12 ocupados por homens e 11 por mulheres, o que corresponde a uma



participação feminina de 47,8%.

No exercício de 2025, a administração passou a contar com 24 cargos, com 12 homens e 12 mulheres, representando participação feminina de 50%, evidenciando equilíbrio na composição de gênero nesses níveis hierárquicos.

c) Demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual segregada por sexo:

A estrutura remuneratória da empresa é definida de acordo com o cargo ou função exercida, sendo aplicada de forma uniforme a todos os ocupantes, independentemente do sexo.

A análise das remunerações relativas aos cargos de diretoria, gerência e coordenação demonstrou inexistência de diferenciação remuneratória entre homens e mulheres que ocupam funções equivalentes. Não foram identificadas distinções de remuneração fixa, variável ou eventual associadas ao sexo do ocupante do cargo.

d) Evolução comparativa dos indicadores entre os exercícios de 2024 e 2025:

A análise comparativa entre os exercícios demonstra uma superioridade da participação feminina no conjunto de cargos da empresa, tanto em 2024 (55,6%), quanto em 2025 (52,6%). Observou-se um aumento da participação feminina nos cargos de liderança (de 47,8% em 2024, para 50% em 2025).

De modo geral, os indicadores evidenciam equilíbrio na participação de homens e mulheres na estrutura organizacional da empresa, bem como inexistência de diferenciação remuneratória entre os sexos em cargos equivalentes.

3. DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA 2026

A sustentabilidade financeira da BAHIAINVESTE apresentada em seu Plano de Negócios de 2026 está fortemente ancorada na viabilização de algumas iniciativas cuja concepção se deu em anos anteriores, mas que até então não foram viabilizadas, dentre as quais: a alienação do imóvel da Paralela e do Grande Hotel de Juazeiro, a participação acionária em outras estatais baianas e o auferimento de receitas decorrentes da operação do TPMO e da concessão da LOTEBA. Desse modo, a Administração da Empresa tem envidado esforços no sentido de viabilizar a exploração dos ativos da BAHIAINVESTE, bem como de atrair novos ativos e/ou novas operações rentáveis para a empresa. Até que essas oportunidades se concretizem, a empresa tem se valido do aporte realizado pelo acionista majoritário.



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

No âmbito da gestão, a empresa conta com seguintes desafios: concluir o desenho dos processos prioritários, aprimorar instrumentos de gestão e planejamento financeiro e orçamentário, ampliar a sede da BAHIAINVESTE e melhorar a infraestrutura disponível aos empregados e capacitar continuamente os empregados da empresa.



Composição em 31 de dezembro de 2025

Governador do Estado da Bahia

Jerônimo Rodrigues

Secretário Desenvolvimento Econômico

Ângelo Almeida

BAHIAINVESTE S/A

Conselho de Administração

Roberta Fonseca Sampaio - Presidente

Roberta Silva de Carvalho Santana

Adriano Tambone

Marcio Quintiliano da Fonseca

Rowenna dos Santos Brito

Tiago Pereira da Costa

Felipe da Silva Freitas

Conselho Fiscal

Matteus Guimarães Martins - Presidente

Helga Miranda Sales Cerejo

Marina Mazzei

Diretoria Executiva

Paulo Roberto Britto Guimarães - Presidente

Camila Aguiar Silva - Diretora Administrativa e Financeira

Pedro Paulo Paranhos de Magalhães – Diretor de Operações



- **Razão Social:** BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S.A.
- **Sede:** Av. Tancredo Neves, 776, bloco B, 1º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-904.
- **Telefone:** +55 (71) 3115-9239 ou 3115-6939.
- **E-mail:** atendimento@bahiainveste.ba.gov.br
- **CNPJ:** 26.310.070/0001-30.
- **Tipo de Empresa:** Sociedade de economia mista, integrante da estrutura da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado da Bahia.
- **Acionista Controlador:** Estado da Bahia.
- **Acionista Minoritário:** Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB.
- **Tipo Societário:** Sociedade de Economia Mista.
- **Tipo de Capital:** Fechado.
- **Abrangência de atuação:** Estado da Bahia.

Salvador, 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARAES
Data: 16/03/2026 12:07:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto Britto Guimarães
Diretor-Presidente
Documento assinado digitalmente

gov.br CAMILA AGUIAR SILVA
Data: 13/03/2026 15:11:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Aguiar Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Pedro Paulo Paranhos de Magalhães
Diretor de Operações

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO PAULO PARANHOS DE MAGALHAES
Data: 16/03/2026 12:16:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



039/2026 - Poc/Vbs/Ep

Cliente: BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A.

Assunto: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2025.



1 – Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Administradores

BAHIAINVESTES – Empresa Baiana de Ativos S/A.

Salvador - Ba

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **BAHIAINVESTES – Empresa Baiana de Ativos S/A**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BAHIAINVESTES – Empresa Baiana de Ativos S/A** em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

- Auditoria de ano anterior

As demonstrações financeiras da **BAHIAINVESTES – Empresa Baiana de Ativos S/A**, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por nós auditores, com relatório emitido em 10 de março de 2025, sem ressalvas.



Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das empresas ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva



ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre/RS, 06 de março de 2026.



Assinado digitalmente por DAVI
E CORREA AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
S:02971670000180
Data: 2026.03.06
15:15:29
-03'00'

Davi & Corrêa Auditores independentes S/S
CRC-RS 3.797-S-SP
Pedro Osório Corrêa
Contador CRC-RS 42.462/O-8



BAHIAINVESTE EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A

CNPJ: 26.310.070/0001-30

Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício de 2025



SUMÁRIO

Balanço Patrimonial – Ativo	3
Balanço Patrimonial – Passivo	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração de Fluxos de Caixa	6
Notas Explicativas	9



BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	68.976.646,93	68.376.965,04
ATIVO CIRCULANTE	4.713.554,08	6.903.456,83
DISPONÍVEL	1.627.946,41	4.189.774,02
CAIXA	0,00	1.765,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ADM	1.126.208,80	2.891.085,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FEP	501.737,61	1.296.923,88
OUTROS CRÉDITOS	2.896.248,40	2.672.563,50
RETENÇÃO BANCO DO BRASIL	17.728,05	0,00
ADIANTAMENTOS PROJETO FEP	2.316.848,40	2.316.848,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.987,55
TRIBUTOS A RECUPERAR	99.102,72	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR	462.569,23	353.727,55
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	34.426,92	13.692,48
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	34.426,92	13.692,48
RETENÇÕES CONTRATUAIS	154.932,35	27.426,83
RETENÇÕES EFETUADAS	154.932,35	27.426,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.263.092,85	61.473.508,21
IMOBILIZADO	61.314.632,85	61.455.120,50
IMOVEIS SALVADOR	47.500.000,00	47.500.000,00
GRANDE HOTEL DE JUAZEIRO	15.279.172,36	14.990.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.748,01	45.599,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.968,75	23.079,54
VEÍCULOS	47.000,00	133.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	233.160,04	233.160,04
OBRAS DE ARTE	1.680,00	1.680,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(1.869.317,76)	(1.497.273,57)
EQUIPAMENTOS TERMINAL PORTUÁRIO M. DE OLIVEIRA	26.539,00	26.539,00
(-) DEPRECIações TERMINAL PORTUÁRIO M. DE OLIVEIRA	(3.317,55)	(663,51)
INTANGÍVEL	2.948.460,00	18.387,71
GESTÃO DE PROJETOS	0,00	18.387,71
DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERV PÚBLICO	2.948.460,00	0,00
PASSIVO	68.976.646,93	68.376.965,04
PASSIVO CIRCULANTE	5.080.878,51	4.089.100,78
FORNECEDORES	1.017.270,66	58.014,75
FORNECEDORES	983.304,29	58.014,75
FORNECEDORES FILIAL	33.966,37	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	639.882,86	594.577,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	89.865,83	210.740,05
ENCARGOS DCTFWEB	550.017,03	383.837,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	950.737,27	1.061.789,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.156,21	342.360,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	63.360,68	48.488,82
PROVISÕES	884.220,38	670.939,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	156.139,32	57.870,60
CONTAS A PAGAR	156.139,32	34.244,03
CESSÃO DE PESSOAL	0,00	23.626,57
RECURSOS DE PROJETOS	2.316.848,40	2.316.848,40
RECURSO PROJETO AEROPORTO	2.316.848,40	2.316.848,40
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.000,00	6.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.000,00	6.000,00
CAUÇÃO	6.000,00	6.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.889.768,42	64.281.864,26
CAPITAL SOCIAL	92.280.673,40	80.735.673,40
CAPITAL SUBSCRITO	92.280.673,40	80.735.673,40
RESERVAS	17.676.110,88	14.844.583,16
RESERVAS DE CAPITAL	11.600.000,00	8.545.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.076.110,88	6.299.583,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(46.067.015,86)	(31.298.392,30)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(46.066.774,42)	(31.298.150,86)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(241,44)	(241,44)

RICARDO BARRETO DOS SANTOS:61253561591
Assinado de forma digital por RICARDO BARRETO DOS SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:41:48 -03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	2025	Total	2024	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITA FUNDO GARANTIDOR	896.513,57		688.167,74	
CONSULTORIA E ASSESSORIA	3.016.517,43		6.063.333,74	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	277.392,60	<u>4.190.423,60</u>	264.651,03	<u>7.016.152,51</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) COFINS	(318.472,17)		(533.592,80)	
(-) PIS	(69.142,04)		(115.581,39)	
(-) ISS	(150.825,88)	<u>(538.440,09)</u>	(303.166,68)	<u>(952.340,87)</u>
RECEITA FINANCEIRA ADM		<u>232.040,98</u>		<u>221.211,57</u>
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		<u>1.579,88</u>		<u>348.961,07</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>3.885.604,37</u>		<u>6.633.984,28</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		<u>62.600,00</u>		<u>0,00</u>
RECEITA TOTAL		<u>3.948.204,37</u>		<u>6.633.984,28</u>
CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS		<u>(2.183.977,86)</u>		<u>(2.978.296,89)</u>
CUSTOS PROJETO BAHIAGÁS		<u>(684.137,29)</u>		<u>0,00</u>
CUSTOS PESSOAL DIROP		<u>(1.913.101,37)</u>		<u>0,00</u>
CUSTOS TERMINAL P. MIGUEL DE OLIVEIRA		<u>(1.032.876,71)</u>		<u>(471.580,00)</u>
CUSTOS TOTAIS		<u>(5.814.093,23)</u>		<u>(3.449.876,89)</u>
LUCRO BRUTO		<u>(1.865.888,86)</u>		<u>3.184.107,39</u>
DESPESAS COM PESSOAL		<u>(8.452.874,57)</u>		<u>(7.903.369,47)</u>
DESPESAS COM VIAGENS		<u>(731.995,54)</u>		<u>(961.989,55)</u>
MANUTENÇÕES E EXPEDIENTE		<u>(18.246,04)</u>		<u>(31.108,57)</u>
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		<u>(414.205,47)</u>		<u>(422.814,05)</u>
DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		<u>(74.712,68)</u>		<u>(37.584,68)</u>
DESPESAS GERAIS		<u>(363.468,86)</u>		<u>(213.490,81)</u>
DEPRECIAÇÕES		<u>(234.571,91)</u>		<u>(220.914,25)</u>
TERMINAL P. MIGUEL DE OLIVEIRA		<u>(2.111.699,35)</u>		<u>(697.728,19)</u>
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		<u>(815,00)</u>		<u>(1.396,25)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		<u>(51.929,75)</u>		<u>(146.393,76)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO CONTAS ADM		<u>(14.320.408,03)</u>		<u>(7.452.682,19)</u>
RECEITA FINANCEIRA FEP				
RENDIMENTO DE AF - CONTA	133.165,69	<u>133.165,69</u>	173.647,40	<u>173.647,40</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FEP				
COFINS REND DE AF - CONTA	(5.326,61)		(6.945,93)	
PIS REND DE AF - CONTA FEP	(865,58)	<u>(6.192,19)</u>	(1.128,73)	<u>(8.074,66)</u>
CUSTOS DO FEP				
CUSTOS PROJETO AEROPORTO	(122.780,00)		(277.500,00)	
CUSTOS PROJETO TPMO	(511.037,11)	<u>(633.817,11)</u>	0,00	<u>(277.500,00)</u>
(-) CREDITOS CUSTOS FEP				
(-) CRÉDITO PRESUMIDO PIS FEP	10.457,98		0,00	
(-) CRÉDITO PRESUMIDO COFINS	48.170,10	<u>58.628,08</u>	0,00	<u>0,00</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO CONTAS FEP		<u>(448.215,53)</u>		<u>(111.927,26)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO TOTAL		<u>(14.768.623,56)</u>		<u>(7.564.609,45)</u>

RICARDO BARRETO DOS SANTOS:61253561591
Assinado de forma digital por
RICARDO BARRETO DOS
SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:42:15 -03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira



MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Movimentação	Capital Social	Reavaliação de Ativos Próprios	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Aporte para Aumento de Capital	Ajustes de anos anteriores	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2024	80.735.673,40	6.970.000,00	(670.416,84)	8.545.000,00	(241,44)	(31.298.150,86)	64.281.864,26
Ajuste de Avaliação Patrimonial			(223.472,28)				(223.472,28)
Aporte para Aumento de Capital				14.600.000,00			14.600.000,00
Aumento de Capital	11.545.000,00			(11.545.000,00)			0,00
Prejuízo do Período						(14.768.623,56)	(14.768.623,56)
Saldo em 31/12/2025	92.280.673,40	6.970.000,00	(893.889,12)	11.600.000,00	(241,44)	(46.066.774,42)	63.889.768,42

**RICARDO
BARRETO DOS
SANTOS:612535
61591**

Assinado de forma digital
por RICARDO BARRETO DOS
SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:42:34
-03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Método Indireto		
	31/12/2025	31/12/2024
FLUXOS DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
Prejuízo Líquido	(14.768.623,56)	(7.564.609,45)
Ajuste de Variação Patrimonial	(223.472,28)	(223.472,28)
Depreciações	237.225,95	221.577,76
Amortizações	223.472,28	223.472,28
(=) Lucro/Prejuízo Ajustado	(14.531.397,61)	(7.343.031,69)
Aumento/Diminuição das contas do Ativo	(343.605,12)	(91.550,53)
Outros Créditos	(223.684,90)	(504.490,51)
Despesas Pagas Antecipadamente	7.585,30	(9.349,38)
Valores a Receber de Clientes	0,00	449.716,19
Retenções Contratuais	(127.505,52)	(27.426,83)
Aumento/Diminuição das contas do Ativo	(1.956.682,27)	1.013.553,03
Fornecedores	959.255,91	39.765,39
Obrigações Tributárias	45.305,51	374.454,95
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(111.052,41)	289.121,93
Outras Obrigações	98.268,72	(589,24)
Projetos	(2.948.460,00)	310.800,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(16.831.685,00)	(6.421.029,19)
Fluxos de Caixa da Atividade de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	(320.210,58)	(204.804,50)
(-) Intangível	(9.932,03)	
Fluxos de Caixa da Atividade de Investimentos		
(-) Aporte para Futuro Aumento de Capital	14.600.000,00	8.545.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes	(2.561.827,61)	1.919.166,31
Disponibilidade inicial do período	4.189.774,02	2.270.607,71
Disponibilidade final do período	1.627.946,41	4.189.774,02
Variação Líquida	(2.561.827,61)	1.919.166,31

RICARDO BARRETO DOS SANTOS:61253561591
Assinado de forma digital por
RICARDO BARRETO DOS
SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:42:55 -03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BAHIAINVESTE Empresa Baiana de Ativos S/A é uma sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado da Bahia. Com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da BAHIAINVESTE as atividades de consultoria em gestão empresarial, agenciamento de investimento em aplicações financeiras, aluguel de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, administração de infraestrutura portuária, operação portuária e gestão de terminais aquaviários.

A BAHIAINVESTE possui uma filial com inscrição no CNPJ sob o nº 26.310.070/0002-10, situada município de Candeias – BA com endereço na Margem do Rio Cotegipe, s/ nº - Distrito de Mutuim, Zona Portuária Norte, CEP 43813-000. Através desta filial, serão realizados os serviços portuários.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância à Lei nº 6.404/1976, aos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como às demais normas aplicáveis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela CVM.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis da Bahiainveste são consistentes com as adotadas e divulgadas nos exercícios anteriores.



A Empresa não adotou antecipadamente quaisquer normas e interpretações que tenham sido emitidas ou alteradas, mas que ainda não estejam em vigor.

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Forma de Tributação

A Bahiainveste é tributada no regime de lucro real com apuração anual e balancetes mensais de suspensão/redução do imposto.

4. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC é elaborada pelo método indireto de apresentação, no qual o resultado líquido do período é ajustado com base nos efeitos das transações que não afetam o caixa e pelos efeitos de receitas e despesas que afetam os fluxos de caixa das atividades de investimento e financiamento.



5. NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – DISPONIBILIDADES

Saldo em 31/12/2024	R\$ 4.189.774,02
Saldo em 31/12/2025	R\$ 1.627.946,21

Nota 2 – RETENÇÕES EFETUADAS

Saldo em 31/12/2024	R\$ 27.426,83
Saldo em 31/12/2025	R\$ 154.932,35

O aumento do valor das retenções efetuadas reflete basicamente a retenção contratual feita junto à empresa General Security que presta serviços de segurança ao Terminal Portuário Miguel de Oliveira. A contra partida está registrada no Passivo em Contas a Pagar.

Nota 3 – GRANDE HOTEL DE JUAZEIRO

Saldo em 31/12/2024	R\$ 14.990.000,00
Saldo em 31/12/2025	R\$ 15.279.172,36

O aumento do valor da conta Grande Hotel de Juazeiro se dá pelos pagamentos do ITBI em 30/09/2025 no valor de R\$ 240.600,00 e taxas cartoriais no valor de R\$ 48.572,36 em 19/12/2025. Tais pagamentos são incorporados ao custo do imobilizado de acordo com os termos do CPC 27 e o art. 32 da Lei 10865/2004 que determinam que os impostos não recuperáveis devem ser acrescidos ao custo de aquisição do imobilizado.



Nota 4 – VEÍCULOS

Saldo em 31/12/2024 R\$ 133.000,00

Saldo em 31/12/2025 R\$ 47.000,00

Houve no mês de dezembro a alienação dos veículos de placa PKR-5127 e PKR-5613 pelo valor total de R\$ 62.600,00. Desta forma, após a devida baixa dos valores dos veículos pelo custo original de R\$ 43.000,00 cada, resta ainda o veículo Ford Ka Sedan placa PKR-8983 adquirido por R\$ 47.000,00.

Portanto, a composição da conta de veículos reflete o seguinte cenário:

Veículo	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Ford Ka SE 1.5 Sedan Placa PKR-5127	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
Ford Ka SE 1.5 Sedan Placa PKR-5613	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
Ford Ka Sedan 1.5 Sedan Placa PKR-5983	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
Totais	R\$ 47.000,00	R\$ 133.000,00

Nota 5 – DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Saldo em 31/12/2024 R\$ 0,00

Saldo em 31/12/2025 R\$ 2.948.460,00

Reflete os valores dos custos junto à FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas referente ao projeto LOTEBA, o qual a Bahiainveste poderá explorar e auferir receita futura.



Abaixo as notas fiscais dos custos da LOTEBA:

NF 78391 R\$ 393.740,00

NF 78632 R\$ 785.900,00

NF 78909 R\$ 785.900,00

NF 79320 R\$ 982.920,00

Total R\$ 2.948.460,00.

Nota 6 – FORNECEDORES

Saldo em 31/12/2024 R\$ 58.014,75

Saldo em 31/12/2025 R\$ 983.304,29

O valor mais significativo do saldo devido a Fornecedores refere-se ao valor a pagar à FIPE pela nota fiscal nº 79320 no valor de R\$ 982.920,00.

Nota 7 – CAPITAL SOCIAL

Saldo em 31/12/2024 R\$ 80.735.673,40

Saldo em 31/12/2025 R\$ 92.280.673,40

O Capital Social foi aumentado em R\$ 11.545.000,00 através dos aportes pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, conforme registro 98628206 na JUCEB em 29/04/2025.



Assim, encerramos a apresentação do presente relatório e nos colocamos a disposição mais esclarecimentos.

Salvador, BA 27 de janeiro de 2026.

RICARDO BARRETO
DOS
SANTOS:61253561
591

Assinado de forma digital
por RICARDO BARRETO
DOS SANTOS:61253561591
Dados: 2026.03.05 15:43:26
-03'00'

Ricardo Barreto dos Santos
CRC-BA 41850/O-3
CPF: 612.535.615-91



Documento assinado digitalmente
CAMILA AGUIAR SILVA
Data: 05/03/2026 17:54:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Aguiar Silva
CPF: 808.756.885-00
Diretora Administrativa e Financeira

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO



040/2026 –Poc/Vbs/Ep

Cliente: Empresa Baiana de Ativos S.A - BAHIAINVESTE

Assunto: Relatório Circunstanciado dos Auditores sobre os Exames Realizados, referente ao 2º semestre do Exercício de 2025.

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO



Sumário

1 - Considerações Iniciais	3
2 - Comentários sobre as Demonstrações Contábeis	4
3 - Aspectos Contábeis e de Controles Internos	5
3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 1.627.946,41	5
3.2 - Adiantamentos - R\$ 2.316.848,40	6
3.3 - Impostos a Recuperar e Compensar - R\$ 561.671,95	6
3.4 - Imobilizado - R\$ 61.314.632,85	6
3.5 - Intangível - R\$ 2.948.460,00	8
3.6 - Fornecedores - R\$ 1.017.270,66	8
3.7 - Obrigações Trabalhistas – R\$ 950.737,27	8
3.8 - Obrigações Tributárias - R\$ 639.882,86	9
3.9 - Recurso Projeto Aeroporto - R\$ 2.316.848,40	10
3.10 - Provisão para Contingência - R\$ 0,00	10
3.11 - Patrimônio Líquido – R\$ 63.889.768,42	10
3.12 - Receitas – R\$ 3.651.983,51	11
3.13 - Receitas Financeiras – R\$ 360.594,36	11
3.14 - Custos – R\$ (6.389.282,26)	12
3.15 - Despesas Administrativas e Gerais - R\$ (12.327.876,74)	12
4 - Conclusão	13



1 - Considerações Iniciais

Estamos apresentando o relatório sobre os trabalhos de auditoria externa, realizados durante o mês de fevereiro de 2026, referente ao exame das informações contábeis de 31/12/2025.

O trabalho abrangeu a revisão da documentação comprobatória, controles internos, procedimentos e rotinas praticadas pelas áreas, bem como as informações gerenciais, contábeis, sistêmicas e legais.

Os exames foram realizados segundo os padrões usuais de auditoria, incluindo aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos e controles subsidiários, bem como entrevistas e questionamentos aos responsáveis por cada rotina/procedimento na extensão e profundidade julgadas necessárias.

No decorrer de nossos trabalhos, com a aplicação dos procedimentos em cada ponto, aprofundamos aqueles assuntos que por sua relevância, insegurança nos controles e informações ou por não conformidade constatada exigiram maior detalhamento e possuem comentários específicos a respeito.

Agradecemos a todos da Empresa Baiana de Ativos S.A - BAHIAINVESTE, que colaboraram dando-nos as informações e a atenção necessária para a realização deste trabalho.



2 - Comentários sobre as Demonstrações Contábeis

O em nosso relatório específico número 039/2026, apresentamos nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do 2º semestre de 2025, datado de 06 de março de 2026, emitido sem ressalvas.



3 - Aspectos Contábeis e de Controles Internos

Neste tópico, efetuamos comentários sobre os saldos contábeis apresentados, controles internos, recomendações e sugestões de melhorias.

A seguir, efetuamos comentários sobre cada grupo de contas contábeis examinadas referentes ao 2º semestre de 2025.

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 1.627.946,41

O grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Contas	R\$
CAIXA GERAL	
CAIXA GERAL	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - ADM	
BANCO DO BRASIL C/C 993295-X	-
BANCO DO BRASIL C/C 1200081-7	-
BANCO DO BRASIL C/C 7113-7 - FEP	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
BANCO DO BRASIL - PÚBLICO MASTER	1.326,79
BANCO DO BRASIL APLICACAO C/C 993295-X	1.116.188,43
BANCO DO BRASIL APLICACAO C/C 1200081-7	8.693,58
BANCO DO BRASIL - PÚBLICO DIFERENCIADO - FEP	501.737,61
Total	1.627.946,41

CAIXA: Em nossos procedimentos de auditoria, constatamos que a última movimentação registrada em caixa ocorreu em 03 de novembro de 2025. Dessa forma, na data-base objeto de exame, não havia saldo ou movimentação de caixa, razão pela qual inexistia boletim de caixa correspondente. Conforme documentações a Companhia descontinuou a manutenção de numerário em espécie em seus caixas, passando a efetuar seus pagamentos exclusivamente por meio de cartão corporativo.

BANCOS CONTA MOVIMENTO: No exame de saldos contábeis apresentados em contas bancárias, efetuamos o confronto com as respostas de circularizações (Confirmações Externas). Não observamos situações irregulares em nossos exames.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: No exame de saldos contábeis apresentados em contas bancárias, efetuamos o confronto com as respostas de circularizações (Confirmações Externas). Não observamos situações irregulares em nossos exames.



3.2 - Adiantamentos - R\$ 2.316.848,40

O grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Conta	R\$
PROJETO AEROPORTO	2.316.848,40
Total	2.316.848,40

PROJETO AEROPORTO: Confrontamos os saldos contábeis com os respectivos documentos comprobatórios em auditorias anteriores, não tendo sido identificadas inconsistências ou irregularidades. Destacamos que o referido montante encontra-se devidamente registrado tanto no ativo quanto no passivo, mantendo a devida correspondência contábil. No semestre objeto da presente auditoria, a referida conta não apresentou movimentações.

3.3 - Impostos a Recuperar e Compensar - R\$ 561.671,95

O grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Contas	R\$
TRIBUTOS A RECUPERAR	
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	81.129,53
IRRF - RECEITAS FINANCEIRAS	17.973,19
TRIBUTOS A COMPENSAR	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A COMPENSAR	30.106,50
COFINS RETIDA A COMPENSAR	16.149,98
PIS RETIDO A COMPENSAR	3.499,16
IRRF - SERVIÇOS PRESTADOS	333.269,24
IRRF - RECEITAS FINANCEIRAS	15.795,30
IRRF RECEITAS FINANCEIRAS FEP	63.749,05
Total	561.671,95

TRIBUTOS A RECUPERAR: Com base nos procedimentos aplicados sobre os saldos das contas e respectivas movimentações no período, não identificamos indícios de inconsistências quanto aos créditos contabilizados.

TRIBUTOS A COMPENSAR: Analisamos os saldos das contas e as movimentações ocorridas no semestre, não tendo sido identificadas inconsistências ou situações que indicassem irregularidades em relação aos créditos registrados.

3.4 - Imobilizado - R\$ 61.314.632,85

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:



Contas	R\$
TERRENO AVENIDA PARALELA	47.500.000,00
EDIFICAÇÃO	10.634.835,36
TERRENO	4.644.337,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.748,01
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.968,75
VEÍCULOS	47.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	233.160,04
OBRAS DE ARTE	1.680,00
BALANÇA INDUSTRIAL	6.650,00
COLETORES TMO	19.889,00
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	(761.411,22)
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(25.414,45)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(10.211,21)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	(47.000,00)
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(131.391,76)
(-) AMORTIZAÇÃO DEEMED COST EDIFICAÇÕES	(893.889,12)
(-) DEPRECIACÃO BALANÇA INDUSTRIAL	(831,42)
(-) DEPRECIACÃO COLETORES	(2.486,13)
Total	61.314.632,85

Realizamos a validação das contas que compõe o grupo de imobilizado, validando o saldo contábil registrado com o controle individual de bens disponibilizado pela administração. Validamos as contas de depreciação com o recálculo realizado por nossa equipe e validamos o saldo de despesa de depreciação no resultado, concluímos nossos testes de forma satisfatória.

Aquisições: Ocorreu adições no semestre no montante de R\$ 309.331,55 (Edificação no valor de R\$ 289.172,36, Móveis e Utensílios no valor de R\$ 19.269,98 e Máquinas e Equipamentos no valor de R\$ 889,21), realizamos teste de detalhe sobre as adições.

Baixas: Ocorreu baixa no semestre no montante de R\$ 86.000,00 na conta de veículos, verificamos que bem estava 100% depreciado, realizamos teste de detalhe sobre as baixas.

Transferências: Não ocorreram transferências no trimestre.

Depreciação: conforme recalcule global realizado, confrontamos com o saldo contábil de despesas com depreciação do trimestre, e não constamos divergências.

Impairment: com o objetivo de verificar a adequação dos valores dos ativos à sua realidade de mercado, a administração da Bahiainveste realizou, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, as seguintes avaliações:

- I. Em 29 de janeiro de 2025, o imóvel Grande Hotel de Juazeiro foi objeto de avaliação, conforme Laudo de Avaliação nº 7888.7468.001029341/2024.01.01, emitido pela Caixa Econômica Federal, o qual apurou o valor de R\$ 18.284.000,00; e
- II. O terreno localizado na Avenida Paralela foi avaliado em 29 de janeiro de 2025, conforme Laudo de Avaliação nº 7894.7139.000393209/2025.01.01, emitido pela Caixa Econômica Federal, o qual apurou o valor de R\$ 71.093.000,00.



Em atendimento ao disposto no CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração avaliou que não há existência de indícios de perda por desvalorização de seus ativos. Com base nos laudos de avaliação obtidos, os valores de mercado apurados são superiores aos respectivos valores contábeis registrados. Dessa forma, não foram identificados indícios de perda por desvalorização, razão pela qual não se fez necessária a realização do teste de recuperabilidade (impairment) para o período.

3.5 - Intangível - R\$ 2.948.460,00

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Contas	R\$
PROJETO LOTEBA	2.948.460,00
Total	2.948.460,00

Realizamos a validação da conta que compõem o grupo do Ativo Intangível com base na análise das movimentações ocorridas no semestre, bem como por meio de testes de detalhes aplicados sobre os valores registrados, concluímos nossos testes de forma satisfatória.

3.6 - Fornecedores - R\$ 1.017.270,66

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Contas	R\$
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE	982.920,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.358,46
GENERAL SECURITY VIGILANCIA LTDA	11.434,16
RONIVALDA MATOS DE JESUS DOS REIS	7.173,75
COPYCOLOR SERVICOS REPROGRAFICOS EIRELI - EPP	217,45
CLINICA SETEMED LTDA	166,84
Total	1.017.270,66

Verificamos que saldo em aberto refere-se aos lançamentos contábeis provisionados através de documentação comprobatória, referente aquisição de itens do ativo, bem como a contratação de serviços. Saldo remanescente condiz com relatório financeiro e os pagamentos que serão efetuados em meses subsequentes, analisamos por meio de testes de detalhes e não identificamos divergências.

3.7 - Obrigações Trabalhistas – R\$ 950.737,27

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:



Contas	R\$
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.156,21
FGTS A RECOLHER	57.275,28
EMPRÉSTIMOS DE FUNCIONÁRIOS CEF	6.085,40
PROVISÕES PARA FÉRIAS	656.134,90
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	175.844,20
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	52.241,28
Total	950.737,27

Pensão alimentícia, FGTS e Empréstimos: analisamos os valores em relação a documentação suporte e não identificamos divergências, se tratam de obrigações do mês de dezembro de 2025 com devida quitação posterior.

Provisão de Férias e Encargos: analisamos os valores registrados na contabilidade em relação aos relatórios de provisão extraídos do sistema de folha de pagamento e não foram identificadas irregularidades.

3.8 - Obrigações Tributárias - R\$ 639.882,86

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Contas	R\$
ISS RETIDO - FILIAL	6.425,89
IRRF A RECOLHER	82.587,69
ISS RETIDO A RECOLHER	852,25
INSS	344.476,24
INSS RETIDO	11.568,40
IRRF EMPREGADOS	180.184,99
IRRF CONSELHEIROS	2.311,75
IRRF PESSOA JURÍDICA	2.387,92
COFINS_PIS_CSLL RETIDOS	9.087,73
Total	639.882,86

Analisamos os saldos apresentados mediante confronto com as respectivas DARFs/guias de recolhimento e comprovantes de pagamento, não tendo sido identificadas irregularidades no processo no que tange ao cumprimento das obrigações tributárias.

Cabe destacar que o saldo de IRRF a recolher refere-se ao imposto de renda incidente sobre a folha de pagamento da competência dezembro, cujos salários foram pagos aos colaboradores no mês de janeiro de 2026. Considerando que a tributação do imposto de renda retido na fonte sobre salários observa o regime de caixa, o recolhimento ocorre no mês subsequente ao pagamento. Dessa forma, na data de conclusão de nossas análises, o referido valor ainda não havia sido quitado, encontrando-se dentro do prazo legal de recolhimento.



Apontamento – Recolhimento de Tributos em Atraso

No decorrer de nossos exames, constatamos que determinados tributos foram recolhidos após os respectivos vencimentos legais, o que resultou na incidência de multa e juros moratórios. O pagamento foi efetuado em 30/01/2026.

Recomendação:

Recomendamos à Administração o aprimoramento dos fluxos de caixa, visando evitar eventuais atrasos e saídas financeiras que impactem em multas e juros.

3.9 - Recurso Projeto Aeroporto - R\$ 2.316.848,40

O grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Conta	R\$
RECURSO PROJETO AEROPORTO	2.316.848,40
Total	2.316.848,40

Confrontamos os saldos contábeis com os respectivos documentos comprobatórios em auditorias anteriores, não tendo sido identificadas inconsistências ou irregularidades. Destacamos que o referido montante encontra-se devidamente registrado tanto no ativo quanto no passivo, mantendo a devida correspondência contábil. No semestre objeto da presente auditoria, a referida conta não apresentou movimentações.

3.10 - Provisão para Contingência - R\$ 0,00

Constatamos que a Companhia não mantém conta contábil de provisão para contingências, tendo em vista a inexistência de processos com probabilidade de perda classificada como provável.

No curso dos trabalhos, realizamos procedimento de circularização (confirmação externa) junto aos assessores jurídicos da Companhia, por meio do qual foi confirmada a inexistência de processos com risco provável de perda que demandassem reconhecimento contábil, bem como de processos com risco possível que exigissem divulgação em notas explicativas.

3.11 - Patrimônio Líquido – R\$ 63.889.768,42

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:



Contas	R\$
CAPITAL SOCIAL	92.280.673,40
APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	11.600.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	6.970.000,00
(-) AMORTIZACAO DEEMED COST EDIFICACOES	(893.889,12)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(31.298.150,86)
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	(14.768.623,56)
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(241,44)
Total	63.889.768,42

CNPJ:	26.310.070/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	BAHIAINVEST - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$92.280.673,40 (Noventa e dois milhões, duzentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e tres reais e quarenta centavos)

Avaliamos os saldos apresentados no grupo de patrimônio líquido em relação a sua movimentação e documentação suporte não identificando divergências, efetuamos consultas externas e podemos confirmar o valor de capital apresentado em conformidade.

3.12 - Receitas – R\$ 3.651.983,51

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Contas	R\$
RECEITA FUNDO GARANTIDOR	896.513,57
(-) DEDUCOES RECEITA FGBP	(82.927,52)
CONSULTORIA ASSESSORIA	3.016.517,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	(429.853,73)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	277.392,60
(-) DEDUÇÕES SOBRE ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(25.658,84)
Total	3.651.983,51

Examinamos as contas de receitas relativas ao segundo semestre, mediante a verificação das movimentações, o confronto com a documentação de suporte e a aplicação de outros procedimentos de auditoria considerados necessários, com base em testes por amostragem. Com base nos procedimentos realizados, não foram identificadas divergências.

3.13 - Receitas Financeiras – R\$ 360.594,36

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:



Contas	R\$
JUROS E DESCONTOS	344,50
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	229.609,38
(-) DEDUÇÕES SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(10.676,86)
RENDIMENTO DE AF FEP	133.165,69
(-) DEDUÇÕES SOBRE APLICAÇÕES FEP	(6.192,19)
JUROS RECEBIDOS	15.127,35
(-) DEDUÇÕES JUROS RECEBIDOS	(783,51)
Total	360.594,36

Os valores registrados nas contas rendimentos de aplicações financeiras se referem aos rendimentos acumulados de janeiro a dezembro de 2025, validamos os valores em relação aos extratos e suas movimentações, não identificando irregularidades. As respectivas deduções são referente aos créditos de PIS e COFINS, validamos através de análise de razoabilidade dos créditos em relação as receitas.

3.14 - Custos – R\$ (6.389.282,26)

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:

Contas	R\$
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.183.977,86)
CUSTOS PROJETO BAHIA GÁS	(684.137,29)
CUSTOS DOS SERVIÇOS FEP	(575.189,03)
CUSTOS PESSOAL DIROP	(1.913.101,37)
CUSTOS DOS SERVIÇOS TERMINAL PORTUÁRIO M. DE OLIVEIRA	(1.032.876,71)
Total	(6.389.282,26)

No segundo semestre, as contas de custos foram examinadas por meio da análise das movimentações, do confronto com a documentação de suporte correspondente e da aplicação de procedimentos adicionais de auditoria, com base em testes por amostragem, não sendo identificadas divergências.

3.15 - Despesas Administrativas e Gerais - R\$ (12.327.876,74)

O saldo do grupo de contas estava assim composto em 31/12/2025:



Contas	R\$
DESPESAS COM PESSOAL	(8.452.874,57)
DESPESAS COM VIAGENS	(731.995,54)
DESPESAS GERAIS	(598.040,77)
TERMINAL PORTUÁRIO MIGUEL DE OLIVEIRA	(2.111.699,35)
MANUTENÇÃO E EXPEDIENTE	(18.246,04)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(414.205,47)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(815,00)
Total	(12.327.876,74)

No segundo semestre, as contas de despesas administrativas e gerais foram examinadas por meio da análise das movimentações, do confronto com a documentação de suporte correspondente e da aplicação de procedimentos adicionais de auditoria, com base em testes por amostragem, não sendo identificadas divergências.

4 – Conclusão

Como considerações finais, com base nos trabalhos realizados, entendemos que os controles internos da Entidade encontram-se, de modo geral, satisfatórios, não tendo sido identificadas deficiências que demandem recomendações formais de melhoria nos controles internos e nas informações contábeis da Companhia.

Ressaltamos que, no decorrer dos trabalhos, foi identificado o recolhimento de tributos em atraso, conforme descrito no tópico **3.8 – Obrigações Tributárias** deste relatório, o que resultou na incidência de multas e juros. Nesse sentido, foi sugerido à Administração o aprimoramento do controle e do planejamento dos fluxos de caixa, com o objetivo de evitar eventuais atrasos e a ocorrência de encargos financeiros adicionais decorrentes do pagamento intempestivo de obrigações.

Sendo essas as considerações sobre os trabalhos realizados, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Porto Alegre/RS, 09 de março de 2026.



Assinado digitalmente por DAVI
E CORREA AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
S:02971670000180
Data: 2026.03.09
14:56:18
-03'00'

Pedro Osório Corrêa
CRC-RS 42.462
Davi & Corrêa Auditores Independentes



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=BT-06aCCpmpeIH2nwnctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBRERA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

MODELO IV

(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- **PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, diretor-presidente, inscrito no CPF sob o nº **253.779.305-68**, representante legal da sociedade **BAHIAINVESTES – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.310.070/0001-30**, com sede à Avenida Tancredo Neves, 776 Bloco B – 1º andar – Caminho das Árvores – CEP 41820-904 – Salvador BA, conforme poderes atribuídos pelo estatuto social;

- **RICARDO BARRETO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº **612.535.615-91**, e no CRC sob o nº **041850/O-3**, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, **em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020**, que:

- As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
- A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a **R\$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais).
- Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
- Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de**



assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Salvador, BA, 21 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARAES
Data: 21/05/2026 12:13:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: **Paulo Roberto Britto Guimarães**
CPF: **253.779.305-68**
Cargo: **Diretor-presidente**

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BARRETO DOS SANTOS
Data: 20/05/2026 23:00:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: **Ricardo Barreto dos Santos**
CPF: **612.535.615-91**
Cargo: **Contador**

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=B1-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
26.310.070/0001-30	BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A.	20/05/2026 21:49:40	A908A4AA651595CBA87B64BC211B085DDFDB62DB

Balanço Patrimonial (BP)			
<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2025	31/12/2025	Sim	Participante-Upload
<u>Título</u>			
BAHIAINVESTE - BALANÇO PATRIMONIAL ECD 2025			
<u>Descrição</u>			
Anexos			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBRREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

Publicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
	612.535.615-91	20/05/2026 21:49:40	Procurador	Certificado Digital



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
26.310.070/0001-30	BAHAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A.	20/05/2026 21:49:56	D4F5AA02F1D9665B074349D335B28946D24211D9

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)						
<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>			
01/01/2025	31/12/2025	Não	Participante-Upload			
<u>Título</u>						
BAHAINVESTE - DRE ECD 2025						
<u>Descrição</u>						
Anexos						
Tipo de Anexo	Título	Descrição				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBRREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

Publicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
	612.535.615-91	20/05/2026 21:49:56	Procurador	Certificado Digital



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLY0t37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLYot37t2nRzov3g&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04507560500-SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO, CPF 04507560500, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039297, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BAHIAINVESTE (5 PÁGINAS) ESTATUTO (24 PÁGINAS); CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE (1 PÁGINA); CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DO CONTADOR (1 PÁGINA); RG DO DIRETOR PRESIDENTE SR. PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES (1 PÁGINA), VIABILIDADE (8 PÁGINAS), DBE (1 PÁGINA).

SALVADOR/BA, 28 de abril de 2026.

SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO

Assinado Digitalmente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE INVESTIMENTOS E ATIVOS S.A.
PROTOCOLO	268641510 - 28/04/2026
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

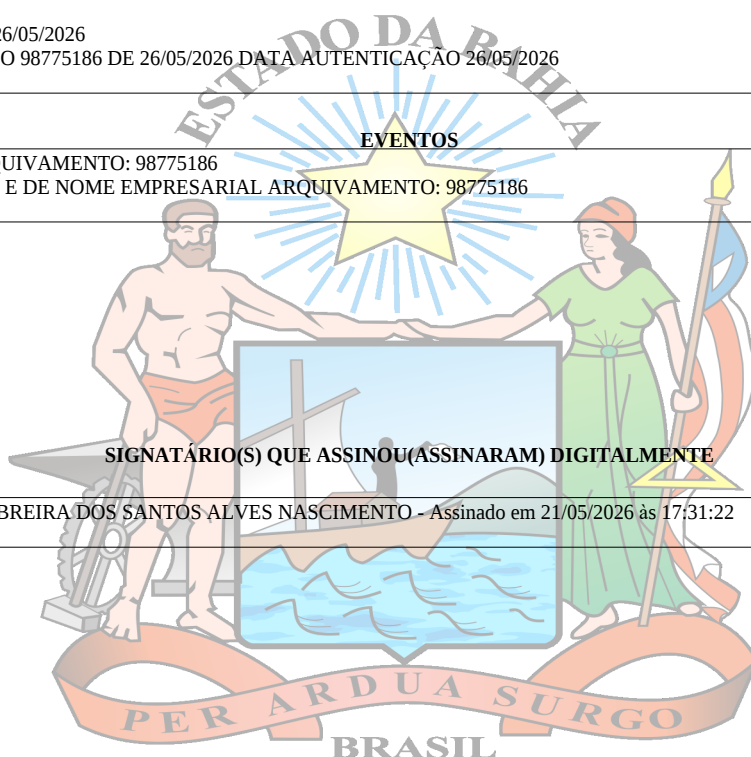
NIRE 29300035386
CNPJ 26.310.070/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98775186 DE 26/05/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 26/05/2026

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 98775186
022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 98775186

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 04507560500 - SUELEN SOBREIRA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO - Assinado em 21/05/2026 às 17:31:22



Este ato arquivado na JUCEB contém 103 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98775186 em 26/05/2026

Protocolo 268641510 de 28/04/2026

Nome da empresa BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE INVESTIMENTOS E ATIVOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <https://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 171496460210464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2026

por BRUNO MOTA PASSOS - Secretário(a) Geral